

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

DANILO LUÍS GARCIA DE OLIVEIRA

**REFLEXOS SÓCIO-POLÍTICOS NA JUSTIÇA DESPORTIVA: ANÁLISE DAS
DECISÕES DE TRIBUNAIS DESPORTIVOS EUROPEUS EM CASOS DE
CONFLITOS ÉTNICOS DENTRO DE ESTÁDIOS**

Orientador: Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira

RIBEIRÃO PRETO
2017

DANILO LUÍS GARCIA DE OLIVEIRA

**REFLEXOS SÓCIO-POLÍTICOS NA JUSTIÇA DESPORTIVA: ANÁLISE DAS
DECISÕES DE TRIBUNAIS DESPORTIVOS EUROPEUS EM CASOS DE
CONFLITOS ÉTNICOS DENTRO DE ESTÁDIOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da
Universidade de São Paulo – FDRP/USP,
como um dos requisitos para obtenção de
título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira
Departamento de Direito Público (DDP)

RIBEIRÃO PRETO
2017

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca
e Seção Técnica de Informática da FDRP/USP,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

O48r

OLIVEIRA, Danilo Luís Garcia de

Reflexos sócio-políticos na Justiça Desportiva: Análise das decisões dos tribunais desportivos europeus em casos de conflitos étnicos dentro de estádios. / Danilo Luís Garcia de OLIVEIRA; orientador Gustavo Assed Ferreira. -- Ribeirão Preto, 2017.

69 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação - Departamento de Direito Público) -- Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, 2017.

1. FUTEBOL. 2. CONFLITOS ÉTNICOS. 3. UEFA. 4. TRIBUNAL ARBITRAL DO ESPORTE. 5. HOOLIGANISMO. I. Ferreira, Gustavo Assed, orient. II. Título

Nome: OLIVEIRA, Danilo Luís Garcia de.

Título: Reflexos Sócio-políticos na Justiça Desportiva: Análise das Decisões dos Tribunais Desportivos Europeus em casos de conflitos étnicos dentro de estádios.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à banca examinadora da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo como um dos requisitos para a obtenção de título de Bacharel em Direito.

Banca Examinadora

Prof.(a) Dr.(a) _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Assinatura: _____

Prof.(a) Dr.(a) _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Assinatura: _____

Prof.(a) Dr.(a) _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Assinatura: _____

Ribeirão Preto/SP, _____ de _____ de 2017.

*À minha família, responsável pela minha criação
e pelos valores carregarei ao longo da vida.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço, antes de tudo, a Deus e à Sua Mãe Santíssima pelas graças dispensadas a mim durante esse curso, ainda quando eu não as fizesse por merecer.

Agradeço à minha família, em especial aos meus pais, por todos os esforços dedicados ao meu sucesso ao longo da minha vida e durante minha graduação.

Agradeço ao meu mestre, Gustavo Assed Ferreira, por me aceitar como orientando e me auxiliar na conclusão do curso nesta Universidade.

Agradeço, ainda, aos meus amigos por todo o apoio dado nos momentos mais árduos, tornando meus dias mais doces ao longo destes cinco anos.

Faço especial agradecimento à Dalva Bernardi, pela generosidade em me ceder o que foi meu reduto durante o tempo em que permaneci em Ribeirão Preto.

Por fim, mister fazer menção honrosa ao professor Luciano de Camargo Penteado, meu finado mestre e amigo, eterno patrono da Turma VI.

“Há pessoas que desejam saber só por saber, e isso é curiosidade; outras, para alcançarem fama, e isso é vaidade; outras, para enriquecerem com a sua ciência, e isso é um negócio torpe; outras, para serem edificadas, e isso é prudência; outras, para edificarem os outros, e isso é caridade.”

Santo Agostinho de Hipona

RESUMO

OLIVEIRA, Danilo L. G. Reflexos Sócio-políticos na Justiça Desportiva: Análise das Decisões dos Tribunais Desportivos Europeus em casos de conflitos étnicos dentro de estádios. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, 2017.

O tema deste trabalho é a análise das decisões dos tribunais desportivos europeus em face à ocorrência de conflitos de natureza sócio-política dentro do âmbito do futebol, bem como breve discussão a respeito de suas causas e conseqüências. A metodologia adotada consiste na pesquisa bibliográfica de autores e notícias e, em especial, dos regulamentos disciplinares dos corpos dirigentes do esporte e da jurisprudência dos tribunais arbitrais em relação aos casos estudados. Inicialmente, far-se-á uma explanação a respeito do mecanismo de funcionamento e regras das federações responsáveis pelo controle do futebol. A seguir, serão apresentados e discutidos casos reais onde tais conflitos deram-se, bem como suas origens, resultados e a lógica dos tribunais para julgá-los. Finalmente, conclui-se que os presentes fatores que influenciam o futebol, seja na origem dos conflitos ou na lógica que o regula, originam-se fora do âmbito esportivo e possuem um aspecto políticos e sociais contrastantes.

Palavras-chave: Futebol; FIFA; UEFA; Tribunal Arbitral do Esporte; conflitos no futebol; violência no futebol; conflitos étnicos; *hooliganismo*.

ABSTRACT

OLIVEIRA, Danilo L. G. Social Politics Reflexes in Sportive Justice: Analysis of the Decisions of the European Sports Tribunals in cases of ethnical conflicts inside stadiums. 2017. Term paper – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, 2017.

This paper's theme consists in an analysis of the decisions of the sports' tribunals regarding the occurrence of conflicts with a socio-political nature inside the scope of football, as well as a brief discussion concerning its causes and consequences. The adopted methodology is the bibliographic research in authors and tidings and, mainly, the disciplinary regulations of the football governing bodies and the arbitration tribunals jurisprudence treating about the studied cases. Firstly, an explanation about the running mechanisms and statutes of the football ruling federations will be made. Further, there will be presented and debated real cases where those conflicts took place, even as its origins, results and the tribunals' logic used to judge them. Lastly, the conclusion appoints the main factors influencing the football, in the contentions' genesis or in its order reasonings, have been originated outside of the football sphere, holding divergent political and social aspects.

Keywords: Football; FIFA; UEFA; CAS; conflicts in football; violence in football; ethnic conflicts; hooliganism.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	16
1.1 Objetivos.....	16
1.2 Metodologia.....	17
2. FEDERAÇÕES E ASSOCIAÇÕES DE FUTEBOL.....	18
2.1 Estrutura desportiva e o Estado.....	18
2.2 Hierarquia estrutural do futebol.....	19
2.3 Normas e sanções disciplinares.....	23
2.3.1 Código de Conduta da FIFA.....	24
2.3.2 Código de Ética da FIFA.....	26
2.3.3 Código Disciplinar da FIFA.....	30
2.3.4 Regulamento Disciplinar da UEFA.....	35
2.3.5 O CAS.....	35
3. CASOS CONFLITUOSOS NO FUTEBOL.....	37
3.1 Sérvia vs. Albânia.....	37
3.1.1 Contexto histórico.....	37
3.1.2 O conflito no futebol.....	39
3.1.3 A Decisão do CEDB.....	40
3.1.4 A Decisão do Corpo de Apelação da UEFA.....	41
3.1.5 Apelação e Decisão do CAS.....	42
3.1.6 Sérvia vs. UEFA.....	45
3.2 Dinamo Zagreb vs. Estrela Vermelha.....	46
3.3 Conflitos no Campeonato Europeu de 2016.....	47
4. OS <i>ULTRAS</i> NO CENÁRIO DO FUTEBOL MODERNO.....	49
5. CONCLUSÃO.....	58
APÊNDICE.....	60
REFERÊNCIAS.....	66

1. INTRODUÇÃO

Embora o esporte pareça se tratar simplesmente de uma competição individual ou em grupos pelos melhores resultados dentro de uma modalidade, desde os tempos remotos ele suplanta tal natureza, atingindo uma conotação nacional, e por vezes até ufanista, no imaginário popular. Em especial no caso do futebol, esporte tão popular mundialmente e que movimenta colossais quantias de dinheiro, o esporte não se isenta do contexto econômico-social do ambiente em que se insere, tornando-se símbolo e motivo de orgulho para nações inteiras. Nessa senda, é ingênuo imaginar que também ele se manteria incólume em face às muitas contendas étnico-políticas que permeiam os povos. O resultado são inúmeros conflitos por motivações alheias ao esporte, muitas vezes letais e sanguinolentos, distribuídos por todo o período de sua existência.

Nesse âmbito, é de se imaginar que nos tempos atuais e no continente mais desenvolvido do mundo, tais casos tenham se tornado isolados e pontuais. Todavia, com uma breve recordação dos noticiários e situações semelhantes nos últimos anos, percebe-se o equívoco dessa primeira imagem. Ao contrário, mais que nunca grupos organizados e mesmo a torcida comum promovem cenas que extrapolam a esfera da rivalidade desportiva.

Diante de tais fatos, não apenas a justiça comum e os poderes públicos se mobilizaram, mas também os Tribunais de Justiça Desportiva passaram a adotar uma nova perspectiva e um novo método punitivo nestas situações.

Dentro das características especiais da justiça desportiva, um enfoque punitivo maior em relação às federações tem sido tomado. Os resultados obtidos por essas medidas e a sua eficácia, bem como sua evolução, causas e conseqüências, são dados que precisam ser estudados e refletidos, tendo em vista as circunstâncias expostas do cenário atual.

1.1 Objetivos

O presente trabalho tem por objetivo analisar a evolução, causas e conseqüências das decisões dos Tribunais Desportivos europeus em casos de conflitos étnicos dentro do âmbito futebolístico.

Ainda, o presente trabalho tem como objetivos específicos: a) compreender as peculiaridades da Justiça Desportiva e seu alcance no contexto apresentado; b) entender a dimensão e profundidade de tais conflitos e o modo como resvalam para o futebol; c) analisar a jurisprudência dos Tribunais Desportivos nas situações demarcadas; d) compreender a natureza do mecanismo punitivo adotado em relação ao direito; e) analisar a eficácia e

funcionalidade destes; f) analisar a relação dos protagonistas de tais conflitos com suas respectivas Federações de Futebol, tendo em vista o exposto no último item.

1.2 Metodologia

O método de pesquisa a ser utilizado no presente trabalho será a pesquisa bibliográfica, especialmente, em fonte doutrinária e legal; a análise dos regulamentos e portarias dos órgãos futebolísticos; a pesquisa jurisprudencial; e em outras fontes bibliográficas que forem consideradas pertinentes ao longo da pesquisa, tendo em vista a relativa escassez doutrinária sobre o direito desportivo.

2. FEDERAÇÕES E ASSOCIAÇÕES DE FUTEBOL

Para melhor prosseguir nosso trabalho, é fundamental, em primeiro lugar, definir a natureza e as características das entidades esportivas aqui envolvidas, quais sejam a FIFA, UEFA, bem como federações, confederações e associações futebolísticas existentes. Posteriormente, analisaremos brevemente os órgãos internos de tais corpos, suas funções e seu funcionamento. Para melhor compreender tais institutos, contudo, cabe antes de mais nada delimitar, ainda que rapidamente, a interação do esporte com o aparato estatal.

2.1 Estrutura desportiva e o Estado.

A estruturação do futebol, seja no âmbito regional ou internacional, é eminentemente privada. À medida em que o esporte começou a se desenvolver, apareceu ligado a pessoas coletivas de direito privado. Inicialmente, tais clubes organizavam-se a fim de definir o conjunto de regras relativas ao desporto, seja no plano técnico, seja em áreas relacionadas à formação e comercialização de atletas e organização de competições.

Conforme o futebol prosseguiu seu caminho bem sucedido, alcançando uma popularidade descomunal e despertando o interesse das grandes empresas, o Estado viu-se impelido a estabelecer uma regulação ao esporte, especialmente no que tange aos contratos trabalhistas entre o clube e o atleta. Tal fato se deu ao redor de todo o globo, modificando substancialmente tanto as relações entre o desportista e o clube que o emprega, como também entre os próprios clubes. Essa interação entre o esporte e o poder público se dá não apenas pelo interesse econômico estatal e a profissionalização daquele, mas também, como já foi dito, pelo importante componente social do esporte.

Para Cazorla Prieto (1984), a relação Estado-Sociedade-Esporte configura-se em um certo mutualismo entre as três esferas, no qual o Estado é capaz de prover políticas e elementos benéficos ao cenário desportivo, que sem a sua presença seriam prejudicados. O autor descreve os seguintes aspectos:

- O apoio do poder público em termos econômicos, políticos e sociais ao esporte popular, facilitando o seu acesso à população de maneira geral;
- A promoção da Educação Física, seu fomento e incentivo, especialmente referindo-se à prática esportiva nas escolas;
- A proteção do esporte profissional e de alta competição, considerando particularmente a representação do próprio estado pelas equipes em cenário internacional;

- A guarda dos valores morais e éticos no âmbito esportivo, bem como a supervisão destes nas grandes competições.

No caso brasileiro, a regulação do futebol se deu em 1941 durante o governo de Getúlio Vargas, com o Decreto nº 3.199 de 14/04/1941, com uma série de normativas que auxiliaram a organização do esporte no país, colocando o estado no polo de intermediador entre contendidas envolvendo clubes e associações. Nesta época é que foi criada a CBD (Confederação Brasileira de Desportos), precursora da atual CBF (Confederação Brasileira de Futebol), bem como o CND (Conselho Nacional de Desportos).

Não apenas os estados, porém, se incumbiram de intervir no esporte, como também os organismos internacionais tomaram para si o papel de orientá-los. A Carta da UNESCO de 1978 para a Educação Física e Esporte, por exemplo, constitui grande exemplo disso, abarcando o direito de todos à prática desportiva como forma de orientação às políticas públicas. Tal direito encontra-se positivado na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 217:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:
 I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
 II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
 III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;
 IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

Desde então, um número infindável de documentos foram redigidos na esfera internacional, transformando o esporte, em especial o futebol, em um instrumento social e de transmissão de valores, consistindo em uma ferramenta do próprio estado em não raras ocasiões, tanto para a própria propaganda política, como é recordável o caso do tricampeonato da seleção brasileira em 1970, como para promoção de ideais em si, *verbi gratia*, o combate ao racismo e à discriminação.

2.2 Hierarquia estrutural do futebol.

Como foi dito *supra*, os níveis básicos organizacionais do futebol constroem-se como entes coletivos de natureza privada. Tais entes são os clubes, associações e sociedades esportivas, que constituem a base hierárquica da cadeia futebolística. A associação dos clubes

de determinada área forma as Federações regionais de futebol, que são responsáveis pelo esporte na área de sua jurisdição e representam seus clubes perante a Confederação Nacional. Esta, por sua vez é formada a partir do agrupamento das federações locais e dirige o futebol nacionalmente. As Federações e Confederações nacionais em um mesmo continente compõem as Confederações continentais. As seis confederações continentais existentes fazem parte da FIFA (Federação Internacional de Futebol Associação), órgão diretor do futebol mundial, afiliada ao COI (Comitê Olímpico Internacional), à qual pertencem também as 209 associações privadas de futebol nacionais. Cada um destes será aqui abordado de maneira breve.

É importante salientar aqui que a nomenclatura preferida por cada instituto não interfere grandemente na sua natureza jurídica, bem como suas funções. No Brasil, por exemplo, o órgão diretor do futebol nacional é referido como Confederação, a partir da união de Federações estaduais de futebol. Assim é porque o próprio Decreto nº 3.199/41 o definiu em seu artigo 18: “As federações, filiadas às confederações, são os órgãos de direção dos desportos em cada uma das unidades territoriais do país (Distrito Federal, Estados, Territórios).”.

Em outros países, como Portugal, os organismos regionais são Associações, que compõem a Federação Portuguesa de Futebol. Já os ingleses tem como seu órgão máximo a *The Football Association* (A Associação de Futebol). De qualquer forma, as atribuições são praticamente as mesmas a todas elas tanto a nível nacional como internacional, em seus direitos como membro da FIFA.

Um clube de futebol é uma agremiação de pessoas livremente associadas visando a prática desportiva. É no clube que o esporte é praticado propriamente a nível profissional, seja em competições em que caibam competir, seja na formação de atletas nas categorias de base, desde a mais tenra idade. O Decreto nº 3.199/41 assim propõe:

Art. 24. As associações desportivas, entidades básicas da organização nacional dos desportos, constituem os centros em que os desportos são ensinados e praticados. As ligas desportivas, que tem caráter facultativo, são entidades de direção dos desportos, na órbita municipal.

Assim, pode se dizer sem hipérboles que os clubes são, de certa forma, o cerne do futebol. Também em torno deles se organizam os torcedores, bem como uma série de fatores políticos e culturais que compõem toda a sua amálgama social.

As Federações regionais são os órgãos formados pelos clubes de determinada localidade e a elas cabe sua direção, representação e ordem, como já mencionado. O artigo 25 da lei referida *supra* assim delinea:

Art. 25. As associações desportivas, no Distrito Federal e nas capitais dos Estados e dos Territórios, filiar-se-ão diretamente à respectiva federação; nos demais municípios, duas ou mais associações desportivas poderão filiar-se a uma liga, que se vinculará, à federação correspondente.

Parágrafo único. As federações não poderão conceder, dentro de um mesmo município, filiação a mais de uma liga para o mesmo desporto.

Em seu turno, as Associações Nacionais de futebol (seguindo a nomenclatura da FIFA) são organismos independentes que gerem as competições no país, bem como são responsáveis pelas seleções nacionais que representarão a nação nos torneios internacionais organizados pela FIFA ou pela respectiva Confederação continental. Devem ainda, evidentemente, ser reconhecidas pela FIFA para que possam tomar parte em tais campeonatos e exercer seus direitos em seu Congresso bianual. Para isso, devem cumprir uma série de requisitos, tais como fazer parte de sua respectiva confederação continental (que, salvo exceções, exige ser uma nação independente reconhecida pela maioria dos membros da ONU), neutralidade política e religiosa, independência política do governo do país, bem como reconhecer a jurisdição do CAS (Court of Arbitration for Sport), as regras do jogo e os estatutos da FIFA¹.

As Associações membro de um mesmo continente formarão uma Confederação, que por sua vez é afiliada à FIFA. À Confederação continental cumpre obedecer os estatutos da FIFA, organizar competições de clubes entre as associações membro, promover os campeonatos regionais de seleções e as eliminatórias para a Copa do Mundo da FIFA, realizada a cada quatro anos. Há, atualmente, seis confederações. São elas:

¹ Any association which is responsible for organising and supervising football in all of its forms in its country may become a member association. Consequently, it is recommended that all member associations involve all relevant stakeholders in football in their own structure. Subject to par. 5 and par. 6 below, only one association shall be recognised as a member association in each country.

2. Membership is only permitted if an association is currently a member of a confederation. The Council may issue regulations with regard to the admission process.

3. Any association wishing to become a member association shall apply in writing to the FIFA general secretariat.

4. The association's legally valid statutes shall be enclosed with the application for membership and shall contain the following mandatory provisions:

- a) always to comply with the Statutes, regulations and decisions of FIFA and of the relevant confederation;
- b) to comply with the Laws of the Game in force;
- c) to recognise the Court of Arbitration for Sport, as specified in these Statutes. (FIFA Statutes, 2016)

- UEFA (*Union des associations européennes de football*), representando o continente europeu;

- CONMEBOL (*Confederación Sudamericana de Fútbol*), responsável pelos países da América do Sul;

- CONCACAF (*Confederation of North, Central American and Caribbean Association Football*), que representa os países da América do Norte, Central e do Caribe;

- AFC (*Asian Football Confederation*), composto pelos membros do continente asiático;

- CAF (*Confédération Africaine de Football*), representando os países africanos;

- OFC (*Oceania Football Confederation*), dirigindo os membros associados da Oceania.

Também os estatutos das confederações precisam ser ratificados pela FIFA, que delimita e estabelece uma série de exigências a estes estatutos, tais como:

- a) Neutralidade em matéria de política e religião;
- b) Proibir todas as formas de discriminação;
- c) Ser independente e evitar qualquer forma de interferência política;
- d) Garantir a independência dos corpos jurídicos (separação de poderes)
- e) Todas as partes interessadas devem concordar com as regras do jogo, os princípios de lealdade, integridade, esportividade e também o jogo limpo;
- f) Todas as partes interessadas devem concordar em reconhecer a jurisdição e autoridade do CAS (Corte Arbitral do Esporte) e dar prioridade à arbitragem como meio de resolução de conflitos;
- g) Regulação de matérias relacionadas à arbitragem, luta contra o *doping*, licenciamento de clubes, a imposição de medidas disciplinares, incluindo por faltas éticas, e medidas necessárias para proteger a integridade das competições;
- h) Definição das competências dos corpos decisórios;
- i) Evitar conflitos de interesses na tomada de decisões;
- j) Os corpos legislativos devem ser constituídos em acordo com os princípios da democracia representativa e levando em conta a importância da igualdade de gênero; e

k) Audições independentes e anuais de contas.²

Tais requisitos também são exigidos dos estatutos das Associações Nacionais de futebol. Posteriormente, trataremos da UEFA de modo mais específico, tendo em vista sua maior pertinência ao nosso trabalho.

Finalmente, a FIFA (*Fédération Internationale de Football Association*) é responsável por dirigir o futebol em nível mundial, bem como o futsal e o futebol de areia. A FIFA conta hoje com 209 nações-membro e também é responsável por definir e modificar as regras do jogo, juntamente com o IFAB (*International Football Association Board*). Neste comitê, a FIFA é representada por quatro dirigentes, sendo a outra metade ocupada por representantes das *Home Nations*: Inglaterra, Escócia, País de Gales e Irlanda do Norte.

A cada dois anos é realizado o Congresso da FIFA, onde cada associação possui direito a voto e são tomadas as decisões mais importantes da organização. Além do congresso bianual, a FIFA também tem o Comitê de Emergência e o Comitê Executivo, composto pelo presidente, atualmente o ítalo-suíço Gianni Infantino, pelo secretário executivo, sete vice-presidentes e 16 membros, sendo responsável na tomada de decisões de casos não previstos no Congresso. Ainda, conta com 25 comitês permanentes, órgãos jurídicos, o Comitê Disciplinar e o Comitê de Recurso.

2.3 Normas e sanções disciplinares

Para melhor delimitar as normas aqui dispostas, dividiremos esta seção na análise dos documentos relativos ao Código de Conduta, Código de Ética e Código de Disciplina da FIFA

²The confederations' statutes must comply with the principles of good governance, and shall in particular contain, at a minimum, provisions relating to the following matters:

- a) to be neutral in matters of politics and religion;
- b) to prohibit all forms of discrimination;
- c) to be independent and avoid any form of political interference;
- d) to ensure that judicial bodies are independent (separation of powers);
- e) all relevant stakeholders must agree to respect the Laws of the Game, the principles of loyalty, integrity, sportsmanship and fair play as well as the Statutes, regulations and decisions of FIFA and of the respective confederation;
- f) all relevant stakeholders must agree to recognise the jurisdiction and authority of CAS and give priority to arbitration as a means of dispute resolution;
- g) regulation of matters relating to refereeing, the fight against doping, club licensing, the imposition of disciplinary measures, including for ethical misconduct, and measures required to protect the integrity of competitions;
- h) definition of the competences of the decision-making bodies;
- i) to avoid conflicts of interests in decision-making;
- j) legislative bodies must be constituted in accordance with the principles of representative democracy and taking into account the importance of gender equality in football; and
- k) yearly independent audits of accounts. (FIFA Statutes, 2016)

e ao Regulamento de Disciplina da UEFA, com foco nos conflitos étnicos dentro das competições, que é precisamente o foco do nosso trabalho, bem como as competências jurídicas dos órgãos julgadores.

2.3.1 Código de Conduta da FIFA

O Código de Ética da FIFA determina os princípios e valores que devem nortear tanto os dirigentes como os membros da organização em sua totalidade, visando alcançar os objetivos delimitados no estatuto, bem como o desenvolvimento salutar do futebol. Constanam como objetivos da FIFA:³

- a) melhorar o futebol constantemente e promove-lo globalmente à luz de seus valores unificadores, educacionais, culturais e humanitários, particularmente através da juventude e programas de desenvolvimento;
- b) organizar suas próprias competições internacionais;
- c) elaborar regulações e provisões governando o jogo de futebol e matérias relacionadas e assegurar seu cumprimento;
- d) controlar todos os tipos de associação de futebol, dando os passos apropriados para evitar que os estatutos, regulações ou decisões da FIFA ou as regras do jogo sejam infringidas;
- e) usar seus esforços para garantir que o futebol esteja disponível e subsidiado a todos os que queiram participar, sem prejuízo de gênero ou idade;
- f) promover o desenvolvimento do futebol feminino e a completa participação das mulheres em todos os níveis de administração do futebol; e
- g) promover a integridade, ética e jogo limpo com a visão de evitar todos os métodos ou práticas, tais como a corrupção, o *doping* ou manipulação de partidas, que

³The objectives of FIFA are:

- a) to improve the game of football constantly and promote it globally in the light of its unifying, educational, cultural and humanitarian values, particularly through youth and development programmes;
- b) to organise its own international competitions;
- c) to draw up regulations and provisions governing the game of football and related matters and to ensure their enforcement;
- d) to control every type of association football by taking appropriate steps to prevent infringements of the Statutes, regulations or decisions of FIFA or of the Laws of the Game;
- e) to use its efforts to ensure that the game of football is available to and resourced for all who wish to participate, regardless of gender or age;
- f) to promote the development of women's football and the full participation of women at all levels of football governance; and
- g) to promote integrity, ethics and fair play with a view to preventing all methods or practices, such as corruption, doping or match manipulation, which might jeopardise the integrity of matches, competitions, players, officials and member associations or give rise to abuse of association football. (FIFA Statutes, 2016)

possam comprometer a integridade das partidas, competições, jogadores, funcionários e associações-membro ou dar origem ao abuso de associação de futebol.

Nesta senda, o Código de Conduta expõe onze princípios fundamentais de comportamento direcionados aos membros da FIFA, sejam jogadores, funcionários, árbitros ou associações nacionais. São eles:

1. Integridade e comportamento ético;
2. Respeito e dignidade;
3. Tolerância zero à discriminação e ao assédio;
4. *Fair Play*;
5. Conformidade com as leis, regras e regulações;
6. Evitar conflitos de interesses;
7. Transparência e conformidade;
8. Responsabilidade social e ambiental;
9. Luta contra as drogas e o *doping*;
10. Tolerância zero ao suborno e à corrupção; e
11. Não às apostas e manipulações.⁴

Como é de se observar, o Código de Conduta da FIFA, embora pareça mais um código de conduta genérico, denota a busca da organização por se conformar ao cenário globalizado do futebol moderno. Aqui, optou-se por trazer os valores humanistas do liberalismo pós-guerra ao futebol, o que se evidencia especialmente nos pontos 2, 3, 4 e 8. Esta opção, que à primeira vista parece demagogia, tem um efeito que modifica substancialmente as relações entre torcidas, clubes ou associações nacionais, principalmente no que tange a eventuais conflitos entre os atores mencionados.

É visível que aqui é extrapolado o âmbito meramente esportivo, levando a FIFA a um patamar de colaboradora social das organizações internacionais e dos próprios estados nacionais, especialmente em questões como o combate ao racismo e à discriminação. É evidente que o que foi aqui mencionado não é completamente explícito e evidenciado no

⁴ FIFA Code of Conduct, 2012.

Código de Conduta, mas deduzido de uma análise sistemática desde código em conjunto com os programas da FIFA de uma maneira geral.

2.3.2 Código de Ética da FIFA

O Código de Ética especificamente relaciona-se a comportamentos imorais e antiéticos que firam a imagem do futebol, focando em ações com pouca ou nenhuma relação com os campos de futebol, sendo aplicável aos jogadores, funcionários e agentes envolvidos. A normativa estabelece nove punições possíveis àqueles que a violarem, podendo ser cumuladas ou aplicadas singularmente:

- a) advertência;
- b) reprimenda;
- c) multa;
- d) retorno de prêmios;
- e) partida suspensa;
- f) banimento de vestiários e/ou banco de reservas;
- g) banimento de entrada no estádio;
- h) banimento de tomar parte em qualquer atividade relacionada ao futebol; e
- i) trabalho social.⁵

Frisa-se aqui que este código, bem como as sanções aqui previstas, destina-se a indivíduos relacionados com o futebol. As normativas relacionadas às associações futebolísticas serão tratadas *infra*.

As punições estendem-se a uma série de infrações, algumas delas já mencionadas, como conflitos de interesses, o aceite de benefícios, suborno, corrupção e discriminação. Neste último ponto consta:

⁵ Breaches of this Code or any other FIFA rules and regulations by persons bound by this Code are punishable by one or more of the following sanctions:

- a) warning;
- b) reprimand;
- c) fine;
- d) return of awards;
- e) match suspension;
- f) ban from dressing rooms and/or substitutes' bench;
- g) ban on entering a stadium;
- h) ban on taking part in any football-related activity;
- i) social work. (FIFA Code of Ethics, 2012)

“As pessoas obrigadas por este Código não devem ofender a dignidade ou integridade de um país, pessoa privada ou grupo de pessoas através discriminação desdenhosa ou de palavras ou ações que denigrem por causa de raça, cor da pele, etnia, origem nacional ou social, gênero, idioma, religião, opinião política ou qualquer outra opinião, riqueza, nascimento ou qualquer outro *status*, orientação sexual ou qualquer outra razão.”⁶

É perceptível aqui que a regra contra a discriminação é extremamente ampliada, de forma a postular tolerância zero contra quaisquer práticas mencionadas acima. É de se imaginar, porém, que por mais que as formas de discriminação tenham sido objetivamente demonstradas, o critério para averiguação do que exatamente se trata uma ofensa desta natureza ficará a cargo da discricionariedade do tribunal competente para julgar tais casos, produzindo resultados muitas vezes controvertidos.

Caso emblemático que ilustra tal problema de isonomia durante o julgamento ocorreu em 2013, após a segunda partida entre Croácia e Islândia dos *play-offs* qualificatórios europeus para a Copa do Mundo de 2014. Na ocasião, a seleção croata logrou vitória por 2-0 e, com isso, a classificação para o Campeonato Mundial, quando o ex-zagueiro croata Josip Šimunić apanhou o microfone e bradou as palavras “*Za Dom!*” (Pela pátria), ao que a torcida retorquiu “*Spremni!*” (Prontos!). A saudação, usada durante a Segunda Guerra Mundial pelo governo nacionalista *ustasha*, então aliada ao eixo, foi qualificada pelo Comitê Disciplinar da FIFA como “discriminatória e racista”, resultando em uma suspensão e banimento dos estádios por dez jogos pela seleção croata, além de uma multa de cerca de US\$ 3.200,00. O jogador negou que tivesse qualquer intuito discriminatório, afirmando que a frase fora dita como forma de expressão patriótica, alegando ter sido mal interpretado em sua empreitada⁷.

Ocorre aqui que a saudação do zagueiro Šimunić, diferentemente do que frequentemente é propagado pela mídia, não tem origem no movimento fascista, mas sim em um grito de guerra medieval, utilizado desde o século XII e tendo sido popularizado no século XIX após batalha contra os húngaros⁸. Ainda que a frase seja mais conhecida por seu uso durante a Segunda Guerra, o seu conteúdo, por si só inofensivo, foi proferido em um contexto que torna muito questionável a punição do Comitê Disciplinar da FIFA, ainda mais considerando que não foi direcionada a qualquer grupo específico.

⁶ Persons bound by this Code may not offend the dignity or integrity of a country, private person or group of people through contemptuous, discriminatory or denigratory words or actions on account of race, skin colour, ethnic, national or social origin, gender, language, religion, political opinion or any other opinion, wealth, birth or any other status, sexual orientation or any other reason. (FIFA Code of Ethics, 2012)

⁷ Ver: <<http://www.smh.com.au/sport/soccer/documentary-helps-josip-simunic-continue-his-fight-to-clear-his-name-after-fifa-ban-20160204-gmleu8.html>>. Também: <<http://www.fifa.com/governance/news/y=2013/m=12/news=croatian-player-sanctioned-for-discrimination-2246473.html>>.

⁸ “Čehok: I ban Jelačić je išao u rat protiv Mađara s pokličem ZDS”, *Faktograf* 31.8.2017.

Seria compreensível que o ato fosse tido como provocatório se proferido em uma partida na qual a Seleção Sérvia, por exemplo, fosse a oponente, uma vez que ambas as nações têm um amplo histórico de conflitos, bem como foram estes perseguidos pelo regime nacionalista croata. A qualificação da frase como “apologia ao nazismo” é também questionável.

O fato do regime *ustasater* ter sido aliado dos nazistas na segunda guerra não os torna, de maneira alguma, movimentos indistintos. Caso contrário, seríamos obrigados a afirmar uma identidade absurda entre os modelos americano e soviético simplesmente pelo fato de terem lutado contra um mesmo inimigo na referida guerra. Evidentemente, as atrocidades cometidas pelo governo nacionalista croata na década de 40 não podem ser ignoradas. O que se questiona aqui é a interpretação da frase em seu contexto e a dubiedade dos critérios de julgamento utilizados no caso.

Casos como o referido acima põem em pauta o problema da subjetividade do julgamento dos corpos arbitrais, bem como a isonomia da própria FIFA ao lidar com tais questões. A condenação a algum jogador por defender uma posição política indefensável, o que não parece ser o caso do ex-zagueiro croata, é, em suma, uma medida que visa resolver um impasse que não pertence à esfera desportiva e, portanto, não deveria ser objeto de preocupação dos comitês éticos do futebol. Caso diferente, frisa-se, é de ato racista e agressivo direcionado diretamente contra determinado indivíduo ou grupo. Não se trata aqui de relevar atitudes que promovam regimes opressivos, mas de competência e isonomia no julgamento.

Há uma certa contradição entre tal opção dos corpos dirigentes do futebol com a política de neutralidade política da FIFA. Suponhamos, por exemplo, que um jogador sudanês declare apoio ao Presidente Omar Bashir, acusado de genocídio contra os habitantes da região de Darfur. Acaso seria ele passível de punição? É conhecido que ainda hoje existem dezenas de regimes opressivos pelo mundo e que ainda assim têm suas Associações Nacionais reconhecidas pela FIFA, que em relação a estes mantem sua neutralidade política. Com isso, as decisões sobre o que infringe ou não as diretrizes éticas da FIFA tornam-se um tanto arbitrárias, ficando a critério do julgador decidi-lo, não raras vezes com base em sua própria ideologia política e na conveniência do momento. Não há solução fácil para o tema, todavia parece-nos razoável dizer que tais casos devam ser cuidados pela jurisdição civil e penal do país ao qual o jogador está submetido.

Seguindo a linha ética que fora exposta anteriormente, o Código de Ética define a proteção à integridade física e mental, proibindo quaisquer formas de assédio moral e sexual,

que ferem a dignidade da pessoa humana. Estas proibições referem-se não apenas aos jogadores em campo, mas aos próprios dirigentes da FIFA, como já foi exposto.

O Comitê de Ética da FIFA está dividido na Câmara Adjudicatória e na Câmara Investigatória, cabendo à segunda a investigação do caso, bem como a produção de provas, e à primeira o julgamento em si. A jurisdição do Comitê de Ética estende-se a todos aqueles que estão obrigados pelo Código de Ética durante o exercício de suas atividades, ou mesmo fora delas se o ato for considerado de grave dano à reputação da FIFA. Cabe também ao Comitê processar e julgar casos nacionais em que as respectivas associações e confederações continentais falharem em fazê-lo.

A Câmara Investigatória pode investigar quaisquer casos em que haja suspeita de violação ao Código de Ética da FIFA, de forma independente e por iniciativa própria. Ao final da investigação, será emitido um relatório final que será enviado à Câmara Adjudicatória juntamente com os documentos pertinentes, recomendando ou não a sanção ao réu.

À Câmara Adjudicatória cabe analisar os documentos do caso e decidir por arquivá-lo, processá-lo ou devolvê-lo à Câmara Investigatória para que esta continue a investigação e a expanda. Assim, o Presidente da Câmara pode tomar as seguintes decisões por si só:

- a) suspender a pessoa por até três partidas ou até dois meses;
- b) banir a pessoa em participar de qualquer atividade relacionada ao futebol por dois meses;
- c) impor multa de até 50.000,00 Francos Suíços;
- d) pronunciar, alterar e anular medidas provisórias.⁹

Caso a Câmara Adjudicatória decida por levar o caso a julgamento, as partes são notificadas, juntamente com o acesso aos documentos agrupados e o relatório final. A seguir, a parte apresentará a sua defesa. O julgamento é feito por meio de voto dos membros da Câmara e, se condenada, a parte deverá ser executada.

Salvo em casos onde a sanção seja advertência, reprimenda, multa menor que 7.500,00 Francos Suíços ou suspensão por menos de três partidas ou dois meses, a parte tem direito a

⁹ The chairman of the adjudicatory chamber may take the following decisions alone:

a) suspend a person for up to three matches or for up to two months;
 b) ban a person from taking part in any football-related activity for up to two months;
 c) impose a fine of up to CHF 50,000;
 d) pronounce, alter and annul provisional measures (cf. art. 83 ff.). (FIFA Code of Ethics, 2012)

recorrer ao Comitê de Apelação. As decisões tomadas por este Comitê são finais, estando sujeitas a recurso à Corte Arbitral do Esporte, de acordo com os estatutos da FIFA.

2.3.3 Código Disciplinar da FIFA

Diferentemente do Código de Ética, que tem como função julgar casos individuais nem sempre relacionados ao futebol, o escopo do Código Disciplinar é referente a infrações cometidas no âmbito futebolístico, em qualquer partida ou competição organizada pela FIFA e sujeita tanto indivíduos como entes coletivos:¹⁰

- a) associações;
- b) membros das associações, particularmente os clubes;
- c) funcionários;
- d) jogadores;
- e) árbitros;
- f) partidas licenciadas e agentes de jogadores;
- g) qualquer um com autorização da FIFA, em particular relacionados à partida, competição ou qualquer evento organizado pela FIFA; e
- h) espectadores.

Em suma, este código é aplicável a qualquer pessoa, física ou jurídica, que participe de alguma partida da FIFA, isto é, que esteja dentro do estádio durante um jogo. As infrações cometidas contra o Código disciplinar culminam em sanções contra os envolvidos. Tais sanções podem ser as mesmas para pessoas jurídicas e naturais, salvaguardadas punições específicas contra cada uma destas categorias. Em ambos os casos, aos sujeitos podem ser imputados a advertência, reprimenda, multa e devolução de prêmios.

O Código de Disciplina estabelece ainda punições cabíveis somente a pessoas naturais, tais como:

¹⁰ The following are subject to this code:

- a) associations;
- b) members of associations, in particular the clubs;
- c) officials;
- d) players;
- e) match officials;
- f) licensed match and players' agents;
- g) anyone with an authorisation from FIFA, in particular with regard to a match, competition or other event organised by FIFA;
- h) spectators. (FIFA Disciplinary Code, 2017)

- a) caução;
- b) expulsão;
- c) suspensão de partida;
- d) banimento de Vestiários e/ou banco de reservas;
- e) banimento de entrada em estádios; e
- f) banimento de participar de qualquer atividade relacionada ao futebol.¹¹

Também as pessoas jurídicas, em especial associações nacionais e clubes, estão sujeitas a penas específicas, ponto de fundamental importância ao nosso trabalho:¹²

- a) banimento de transferência;
- b) jogar partida sem espectadores;
- c) jogar partida em território neutro;
- d) banimento de jogar em determinado estádio;
- e) anulação do resultado da partida;
- f) expulsão;
- g) derrota;
- h) dedução de pontos; e
- i) rebaixamento a divisão inferior.

As sanções listadas *supra* podem ser aplicadas singularmente ou cumuladas umas com as outras. Cumpre diferenciar que a advertência consiste em uma ameaça de sanção, juntamente com uma lembrança das normas do presente Código, enquanto a reprimenda é

¹¹ The following sanctions are applicable only to natural persons:

- a) caution;
- b) expulsion;
- c) match suspension;
- d) ban from dressing rooms and/or substitutes' bench;
- e) ban from entering a stadium;
- f) ban on taking part in any football-related activity. (FIFA Disciplinary Code, 2017)

¹² The following sanctions are applicable only to legal persons:

- a) transfer ban;
- b) playing a match without spectators;
- c) playing a match on neutral territory;
- d) ban on playing in a particular stadium;
- e) annulment of the result of a match;
- f) expulsion;
- g) forfeit;
- h) deduction of points;
- i) relegation to a lower division. (FIFA Disciplinary Code, 2017)

uma censura clara e explícita quanto a determinada atitude. A multa, instituída em dólares americanos ou francos suíços, deve estar entre 300 e 1 milhão de francos. A caução, acima referida, é o próprio cartão amarelo mostrado pelo árbitro ao jogador como forma de advertência.

As punições dadas às pessoas jurídicas podem também ser tomadas objetivamente, ou seja, ainda que não configurado o dolo ou culpa explícitos do dano causado, como por mau comportamento da torcida no estádio. Em geral são tomadas medidas como dedução de pontos, multas, obrigação de jogar com as portas do estádio fechadas ou mesmo derrota, que se estabelece o placar de 3-0 contra a equipe punida, a não ser que o placar ao momento em que a partida fora suspensa foi por diferença maior que aquela. É possível ainda a mitigação das sanções, como o fechamento de apenas metade do estádio ao invés de banir completamente a entrada de espectadores. As sanções têm efeito imediato em relação à partida seguinte.

Além das razões usuais que ensejam punição, aqui também as brigas ocorridas em campo são sancionadas com uma suspensão de pelo menos seis partidas. No caso de violência em que os agressores não possam ser identificados, a sanção será direcionada ao clube ou associação a que estão afiliados. Também a incitação por violência gerará multa e suspensão de partidas ao jogador ou funcionário que o fizer. Peculiar ainda é a sanção destinada ao jogador que provocar o público do estádio, por palavras ou gestos, com suspensão de duas partidas, além de multa.

Novamente aqui se vê a punição estabelecida a discriminação, nos mesmos termos aduzidos na seção precedente acerca do Código de Ética, mas estabelecendo uma suspensão mínima de cinco partidas, além do banimento do estádio e uma multa mínima de 20 mil francos suíços, a menos que seja perpetrado por um funcionário, que terá de pagar pelo menos 30 mil francos suíços.

Nesses termos, especificamente no caso de participação de diversos membros de um clube ou associação nas faltas referidas no parágrafo acima, a punição torna-se bem mais severa. Tal excerto, escrito abaixo, é de grande importância ao presente trabalho, tendo em vista ser este especificamente um dos casos que serão analisados mais adiante:

“Onde diversas pessoas (funcionários e/ou jogadores) do mesmo clube ou associação simultaneamente violarem o parágrafo 1. a) [discriminação e ofensa à dignidade humana] ou houver outras circunstâncias agravantes, a equipe em questão deve ter três pontos deduzidos em primeira ofensa e seis pontos numa segunda vez; uma ofensa seguinte pode resultar no

rebaixamento da equipe a divisão inferior. Em caso de partida em que não há pontos a serem ganhos, a equipe pode ser desqualificada da competição.”¹³

Aqui, como também acima, nos deparamos com o mesmo problema. A definição do objeto e da conduta a ser punida é objetiva, contudo o enquadramento de determinada atitude como discriminatória pode ser nebulosa, dando azo à subjetividade dos julgadores.

A seção segue com outro ponto controvertido e essencial de ser analisado, que trata da responsabilidade do clube ou associação pela atitude violenta e/ou discriminatória de fãs e torcedores durante a partida. A responsabilização aqui é objetiva, isto é, independe do dolo ou mesmo da culpa da referida equipe pelo incidente. A lógica aqui por trás está na punição dos torcedores por meio da condenação à associação, que por sua vez será impelida a coibir tais torcedores e abusos nas partidas seguintes. As ofensas podem incutir no banimento do estádio, dedução de pontos, derrota ou até mesmo na desclassificação da competição. Segue o artigo na íntegra:

a) Onde os torcedores de uma equipe violarem o parágrafo 1 a) em uma partida, uma multa de pelo menos 30 mil francos suíços deve ser imposta ao clube ou associação em questão independentemente da questão de conduta culpável ou culpa por falta de vigilância.

b) Ofensas sérias podem ser punidas com sanções adicionais, em particular a ordem de jogar sob portões fechados, a derrota da partida, a dedução de pontos ou a desqualificação da competição.¹⁴

Casos como o exposto na letra “a” são extremamente frequentes. Na prática, qualquer ofensa dirigida pela torcida à equipe ou aos espectadores adversários são punidos com multa. É questionável o grau de seriedade com que são tomadas as agressões verbais feitas pelo público, especialmente considerando o ambiente de rivalidade em que se está inserida uma partida de futebol. Enfatiza-se aqui, que o questionamento é feito às punições geradas por agressão verbal, nas quais apenas a multa é cominada, na maior parte das vezes. É também cabível indagar, levando em conta a multiplicidade de casos semelhantes, se tal medida não se tornou, ao invés de uma proteção à dignidade dos envolvidos, um mecanismo de auferir

¹³ Where several persons (officials and/or players) from the same club or association simultaneously breach par. 1 a) or there are other aggravating circumstances, the team concerned may be deducted three points for a first offence and six points for a second offence; a further offence may result in relegation to a lower division. In the case of matches in which no points are awarded, the team may be disqualified from the competition. (FIFA Disciplinary Code, 2017)

¹⁴ a) Where supporters of a team breach par. 1 a) at a match, a fine of at least CHF 30,000 shall be imposed on the association or club concerned regardless of the question of culpable conduct or culpable oversight.
b) Serious offences may be punished with additional sanctions, in particular an order to play a match behind closed doors, the forfeit of a match, a points deduction or disqualification from the competition. (FIFA Disciplinary Code, 2017)

rendimentos para a FIFA, de forma a ampliar colossalmente a gama do que pode ser enquadrado como “ofensa discriminatória” ao invés de se concentrar em punir ofensas realmente sérias no âmbito esportivo.

É ainda questionável a responsabilidade objetiva dos clubes e associações em relação ao comportamento de seus torcedores. Trata-se de uma medida pragmática, porém nem sempre justa, cuja eficácia será analisada posteriormente.

Como exemplo do citado *supra*, observa-se que no dia 22 de novembro de 2017, o Corpo de Controle, Ética e Disciplina da UEFA, cujos princípios disciplinares muito se assemelham aos da FIFA, emitiu uma condenação por multa a nove equipes em decorrência de comportamentos indevidos por parte da torcida em oito partidas da rodada anterior da *UEFA Champions League*, a maior competição internacional de clubes do futebol europeu. Isso significa que mais de 25% dos clubes da competição foram condenados por atos dos torcedores somente nesta data. Ao todo, somente nas cinco primeiras rodadas da fase de grupos, 17 clubes diferentes foram multados na competição, sem levar em conta aqueles que foram punidos em mais de uma ocasião.¹⁵

A responsabilidade objetiva do clube ou associação pelo comportamento do torcedor não se restringe somente aos casos de discriminação e ofensa verbal, conforme ficou implícito no parágrafo acima, mas atinge também quaisquer atos considerados impróprios cometidos pela torcida, sendo cada equipe responsável pela torcida que o apoia, a ser averiguado pela divisão de torcidas do próprio estádio. Tais atos encontram-se também dispostos no artigo 67, 3: “Conduta imprópria inclui violência contra pessoas ou objetos, disparo de dispositivos incendiários, lançamento de mísseis, exibição de *slogans* injuriosos ou políticos de qualquer forma, pronunciamento de palavras ou sons de insulto, ou invasão do campo.”¹⁶

É neste artigo que se insere a maioria das punições ensejadas contra as equipes. A este respeito, frisa-se o que foi comentado acima acerca da ineficácia da responsabilização objetiva do time face a atitudes impróprias de torcedores, uma vez que não se observa controle ou diminuição da incidência de tais casos. Uma punição mais incisiva sobre o indivíduo infrator, ao invés do clube, poderia ser mais efetiva.

Além do Comitê de Ética supracitado, a FIFA possui outros dois corpos judiciais, o Comitê Disciplinar e o Comitê de Apelação. Certas decisões tomadas pelos comitês judiciais podem ser apeladas para a Corte Arbitral do Esporte (CAS).

¹⁵ Ver: <<http://www.uefa.com/insideuefa/disciplinary/index.html>>

¹⁶ Improper conduct includes violence towards persons or objects, letting off incendiary devices, throwing missiles, displaying insulting or political slogans in any form, uttering insulting words or sounds, or invading the pitch.

Os procedimentos para o Comitê Disciplinar são muito semelhantes aos do Comitê de Ética, de modo que prescinde tratar novamente da questão. Boa parte dos artigos do Código de Disciplina estão obrigatoriamente presentes nos estatutos das associações-membro.

2.3.4 Regulamento Disciplinar da UEFA

O Regulamento disciplinar da União das Associações de Futebol Europeias é bastante similar ao da FIFA, especialmente na consecução dos princípios e da lógica disciplinar e punitiva. A jurisdição da UEFA, todavia, se estende somente aos países europeus, bem como seus clubes e seleções, e em competições organizadas pela confederação. Algumas diferenças pontuais se fazem presentes, particularmente em valores e extensão das sanções. Quanto à lei aplicável, o regulamento dispõe:

Os corpos disciplinares baseiam suas decisões:

- a. Primeiramente nos estatutos da UEFA, regulações, diretivas e decisões, nas leis do jogo; e
- b. Subsidiariamente na lei suíça e em qualquer outra lei que o corpo disciplinar competente julgue aplicável.¹⁷

De modo similar à FIFA, o regulamento da UEFA também estabelece de modo especial as punições por mau comportamento da torcida, em especial casos de racismo e discriminação, onde a pena mínima é de fechamento parcial do estádio. Pune ainda outras atitudes como desrespeitar o hino nacional do país rival.

Os corpos disciplinares na UEFA são o CEDB (Control, Ethics and Disciplinary Body) e o Corpo de Apelação. Os membros que os compõem são eleitos pelo Comitê Executivo para um mandato de 4 anos. A jurisdição de ambos se estende por toda a Europa, em competições e partidas relacionadas à confederação e o processo é semelhante ao dos Comitês da FIFA, salvaguardando inclusive a possibilidade de apelação ao CAS.

2.3.5 O CAS

A Corte Arbitral do Esporte, também conhecida como TAS (*Tribunal Arbitral du Sport*) é um tribunal arbitral internacional e independente, embora sua criação tenha sido feita pelo COI (Comitê Olímpico Internacional), do qual se separou posteriormente. Com sede em Lausanne, na Suíça, o CAS tem jurisdição sobre as partes que consentirem em ser julgadas por ele. A sujeição ao CAS, assim como ao Tribunal Arbitral da Câmara da FIFA possibilitou

¹⁷ The disciplinary bodies base their decisions:

- a. primarily on UEFA's Statutes, regulations, directives and decisions, and the Laws of the Game; and
- b. subsidiarily on Swiss law and any other law that the competent disciplinary body deems applicable.

julgamentos mais céleres e independentes das legislações nacionais diversas, que complicavam a resolução dos casos.

O CAS, em razão de decisão do Supremo Tribunal Federal Suíço, também adotou uma dupla jurisdição, dividindo o tribunal em duas instâncias: A Divisão Ordinária e a Divisão Recursal. Além disso, conta com um órgão intermediário, o ICAS (*International Council of Arbitration for Sport*), responsável pela seleção e aprovação da lista de árbitros.

Apesar da dupla jurisdição, a Divisão Ordinária do CAS é definitiva e não admite recurso, vinculando completamente as partes à decisão tomada pelo órgão. A Divisão Recursal, por sua vez, tem como função solucionar contendas oriundas de sentenças de outros tribunais, no âmbito das federações nacionais, associações e demais órgãos desportivos.

Também a FIFA, bem como as Confederações Continentais, reconhecem a jurisdição do CAS para solucionar querelas entre a própria FIFA e as partes, como Confederações, Associações, Clubes, Jogadores e demais membros, facultando o direito à apelação a este tribunal das sentenças proferidas pela Câmara da FIFA. O próprio estatuto da FIFA obriga seus membros a reconhecer o CAS como autoridade judicial independente, rejeitando ao máximo a submissão ao Poder Judiciário local em detrimento da Arbitragem.

Exemplo recente, mas bastante ilustrativo, da importância do CAS para o cenário do futebol mundial é o ingresso de Gibraltar na UEFA. No caso, a entrada pleiteada por Gibraltar na Confederação Européia havia sido barrada por um grupo de países liderados pela Espanha. A apelação ao tribunal arbitral se instalou em um conflito entre Gibraltar e a própria UEFA, tendo o primeiro sido vencedor e a UEFA obrigada a admiti-lo entre seus membros, inclusive na participação nas Eliminatórias da Eurocopa para 2016. Posteriormente a seleção gibraltarrenha, juntamente com a kosovar, foram ambas admitidas como membros da FIFA.

3. CASOS CONFLITUOSOS NO FUTEBOL

Como em qualquer esporte que envolva rivalidade, é comum a existência de conflitos dentro do âmbito do futebol, pelas mais variadas razões possíveis. O foco aqui, entretanto, será dado aos conflitos de origem sócio-política, ou ainda relacionada a conflitos étnicos alheios ao futebol. Optamos pela escolha do termo “conflito étnico” por melhor atender às pretensões do presente trabalho. Esclarecendo o uso do termo nas páginas seguintes, utilizamo-lo por abranger não apenas a nacionalidade, mas também o componente cultural de determinado povo, ainda que residindo em um país diferente. Assim, o conceito de etnia utilizado aqui é mais abrangente que o de raça propriamente dita, ou de definições burocráticas de nacionalidade.

Dados os inúmeros casos semelhantes já ocorridos na história do futebol, traremos aqui dois casos emblemáticos a serem analisados pormenorizadamente, ambos ocorridos em solo europeu, e a seguir trataremos brevemente de outras situações conflituosas de origem semelhante.

3.1 Sérvia vs. Albânia

O presente caso, ocorrido nas eliminatórias para o Campeonato Europeu de 2016 na França, é um dos mais simbólicos na seara étnico-política da história recente do futebol, em especial tratando-se de seleções nacionais. Primeiramente, é mister estabelecer o contexto histórico da contenda, para a seguir analisar os fatos e as decisões arbitrais do CEDB da UEFA e do CAS sobre ele.

3.1.1 Contexto histórico.

A região balcânica, desde os primórdios da civilização ocidental, sempre foi uma área recheada por conflitos de natureza política, religiosa e étnica. As nações, formadas ainda na Idade Média, foram no final desse período dominadas pelo Império Otomano em suas incursões rumo ao coração da Europa. Sérvios e albaneses permaneceram sob o jugo otomano até o início do Século XX, apesar da resistência desde o início exercida pelo povo sérvio, que manteve sua religião ortodoxa e seus costumes. Os albaneses, por outro lado, sofreram maior influência da cultura islâmica, sendo uma nação católica antes da invasão turca, sofreu durante séculos com o imposto do desvirme, que obrigava as famílias cristãs a cederem filhos em idade impúbere ao governo para se tornarem muçulmanos e servirem à guarda dos janízaros. À época da independência albanesa, o país já era majoritariamente muçulmano.

A origem moderna do conflito sérvio-albanês, de certa forma, se originou nas guerras balcânicas de 1912. Neste período, com o Império Otomano já em decadência, as nações da Rumélia, como os turcos chamavam as províncias imperiais do lado oposto do estreito de Bósforo, rebelaram-se em conjunto contra a soberania do Sultão turco. Gregos, sérvios, búlgaros e montenegrinos, apoiados pela Rússia, juntamente com a Albânia, que decidiu por formar seu próprio estado, derrotaram seus opositores e consolidaram-se como nações independentes. A disputa entre sérvios e albaneses se iniciou por conta da região de Kosovo, local onde se misturavam a comunidade étnica das duas nações. À época do florescimento dos nacionalismos na Europa, ressurgiu o desejo por unir os territórios da Velha Sérvia, em sua área anterior à invasão otomana, que compreendia Kosovo, bem como outras regiões da atual Macedônia. Ao fim da guerra, os *vilayets* kosovares foram ocupados pelo exército sérvio, que lá empreendeu um massacre à população local de origem albanesa.

Após a segunda guerra mundial, tendo sido tanto a Iugoslávia quanto a Albânia dominadas por regimes comunistas, houve a proposta soviética de criar uma grande Federação Balcânica. Com o rompimento iugoslavo em relação ao governo soviético, tal fato não se concretizou, uma vez que o ditador albanês Enver Hoxha optou por manter a fidelidade a Stalin. Todavia, o território kosovar continuaria sob administração sérvia, o que desencadearia um dos conflitos mais sangrentos da modernidade décadas depois.

A Guerra da Iugoslávia, iniciada em 1991, teve seu início na mesma região belicosa. É bem verdade que às vésperas do estopim do conflito, a Iugoslávia vivia já sob sua iminência, no ressurgimento dos nacionalismos na Croácia, Bósnia, Albânia e na própria Sérvia. Os conflitos em Kosovo entre sérvios e albaneses no período que precedeu a guerra, motivou a visita do Presidente sérvio Slobodan Milosevic, posteriormente o grande líder Iugoslavo na guerra, que acabou por tomar partido pela comunidade sérvia e destituindo o presidente albanês da província. Iniciada a guerra contra croatas e bósnios, diversos atos desumanos foram cometidos contra os albaneses. Todavia, após o término da guerra e a fragmentação da Iugoslávia, Kosovo permaneceu como território sérvio. As tensões acumuladas resultaram em um novo conflito, em 1998, no qual Milosevic promoveu uma verdadeira limpeza étnica na região, motivando a interferência internacional, que culminou com o bombardeio de Belgrado pelas forças da OTAN (Organização do Tratado do Atlântico Norte), a subsequente queda do governo de Milosevic e a transformação de Kosovo em um protetorado, cuja autonomia é garantida pelos países da OTAN.

Evidente que crimes desumanos não são exclusividade dos sérvios. Também em Kosovo inúmeras violações foram empreendidas contra a população sérvia minoritária pela

maioria albanesa, o que ocorria antes mesmo da guerra ser iniciada. Do mesmo modo que o nacionalismo sérvio floresceu no ideal expansionista da Velha Sérvia, também o nacionalismo albanês deu-se em semelhante expectativa com a Grande Albânia, que compreenderia não somente o país atual, mas também outras áreas vizinhas cuja população majoritária é albanesa, o que incluiria as regiões dominadas pela Sérvia do Vale de Presevo e o próprio Kosovo.

Embora as nações estejam em paz, o conflito, especialmente por ser recente, ainda existe fortemente entre ambos os povos, o que se acentua em torno da questão do Kosovo, novamente em voga.

3.1.2 O conflito no futebol.

Em 14 de outubro de 2014, em partida válida pelo grupo I das Eliminatórias para a Eurocopa de 2016 na França, se enfrentaram as seleções da Sérvia e da Albânia. A partida, realizada em Belgrado no estádio do Partizan, contou com um público de 25.500 pessoas. Por um acordo entre ambas as federações e temendo a possibilidade de um conflito, concordou-se em permitir somente a entrada de torcedores locais no estádio. A partida foi a primeira entre as duas seleções no referido grupo.

Antes mesmo do início da partida, consta que a torcida sérvia já entoava cânticos ofensivos e que incitavam a violência contra os albaneses, que continuaram a cantar pelo restante da partida. Nesses cantos, é possível ouvir “*Ubi, ubi, Shiptara!*” (Mate, mate os albaneses) ou ainda “*Ubi, Zakolji, da Spitar ne Postoji*” (Mate os albaneses, massacre-os, até que nenhum deles reste).¹⁸ O público ainda foi visto com diversas bandeiras de cunho político, relacionadas principalmente a Kosovo, a respeito do qual também entoaram *slogans* políticos. Os torcedores também queimaram uma bandeira da OTAN, além de disparos de diversos fogos de artifício e sinalizadores. Ao início da partida, o hino da Albânia foi também ostensivamente vaiado.

Apesar do tumulto ocorrido logo antes da partida, esta foi iniciada normalmente. No decorrer da partida, até o minuto 42, outros incidentes entraram em cena, como a utilização de *lasers* sobre os jogadores albaneses e queima de bandeiras. O árbitro suspendeu a partida no minuto 41, após o lançamento de fogos de artifício no campo. Foi neste momento que adentrou no estádio um *drone* carregando uma bandeira com o mapa da Grande Albânia, que

¹⁸ Um resumo em vídeo do ocorrido pode ser visto em: <<https://www.youtube.com/watch?v=KUavsrUf-c>>

compreende não apenas a Albânia, mas também territórios da Sérvia, Montenegro, Macedônia e Grécia, juntamente com outros símbolos e elementos nacionalistas.

A partida continuou parada enquanto a bandeira albanesa sobrevoava o campo. No instante em que o *drone* diminuiu sua distância do solo, o jogador sérvio Stefan Mitrovic apanhou a bandeira e a arrancou, sob os aplausos da torcida. Foi aí que dois outros jogadores albaneses, Andi Lila e Taulant Xhaka, correram para tentar tomar violentamente o objeto das mãos de Mitrovic, e então o caos foi instalado. A partir daí, se iniciou uma briga coletiva envolvendo os jogadores das duas equipes, incluindo aqueles que restavam no banco de reservas, e a invasão de torcedores, a fim de agredir os albaneses. A plateia também depredou o próprio estádio para lançar cadeiras sobre os jogadores adversários, juntamente com garrafas, moedas e outros objetos. Temendo pela segurança dos jogadores, o árbitro inglês Martin Atkinson encerrou a partida e ordenou a retirada dos jogadores do campo.

O fato repercutiu também fora dos gramados. Em locais da Sérvia, diversos estabelecimentos albaneses foram atacados. Em Montenegro, a embaixada albanesa foi apedrejada em Podgorica. Também os albaneses reagiram violentamente, especialmente no sul da Albânia, atacando veículos e estabelecimentos gregos e sérvios. O mesmo ocorreu em países cuja comunidade albanesa é considerável, como a Áustria. No âmbito diplomático, uma visita do Primeiro-ministro albanês à Sérvia que ocorreria na semana seguinte, teve de ser cancelada.

3.1.3 A Decisão do CEDB.

O Corpo de Controle, Ética e Disciplina da UEFA (CEDB) decidiu por sancionar ambas as Associações pelo comportamento em campo. A decisão final, no que concerne ao campeonato, foi de declarar a derrota da Seleção da Albânia por 3-0 e punir a Sérvia com a perda de 3 pontos, além de outras punições como multa e restrições à entrada de torcedores no estádio.

Durante as audições, foi apurado que o árbitro inglês decidiu por continuar a partida assim que as condições de segurança fossem restabelecidas. Tal ordem foi descumprida pela equipe visitante, que se recusou a entrar novamente no campo. Assim, no entendimento da UEFA, configurou-se o abandono da partida por parte do time albanês, punido com a derrota da partida.

A UEFA também levou em conta a entrada da bandeira nacionalista albanesa em campo. De acordo com o tribunal, o ato, cujo autor é desconhecido, fere o disposto nos artigos 16 e 17 do Regulamento Disciplinar da UEFA, inculcando na responsabilização objetiva da

Associação albanesa pela infração cometida por seus torcedores. Cumpre esclarecer que apesar do público das arquibancadas ter sido composto exclusivamente por fãs locais, diversos albaneses foram convidados para assistir a partida nos camarotes. Há ainda a suspeita de que o *drone* tenha sido controlado de fora do estádio. Por fim, o CEDB foi tentado a punir a Associação Albanesa com um jogo com portões fechados, mas a pena foi comutada em uma multa no valor de 100 mil Euros.

Face às atitudes dos torcedores sérvios durante a partida, desde a incitação à violência por razões políticas, xenofobia, invasão de campo e violência, o CEDB decidiu por deduzir três pontos da Associação Sérvia de Futebol, além de penalizar com duas partidas mandadas pelos sérvios a serem jogadas com portões fechados e uma multa de 100 mil Euros.

3.1.4 A Decisão do Corpo de Apelação da UEFA.

Após as sanções determinadas pelo CEDB, a associação albanesa, descontente com a sentença, decidiu apelar ao Corpo de Apelação da UEFA, a fim de reverter principalmente a pena da derrota da partida.

O corpo de Apelações, todavia, manteve a sentença sobre a Albânia, tal qual foi proferida em primeira instância. A respeito do abandono da partida, foi declarado:

Depois de ter analisado os testemunhos dos funcionários da UEFA,... que a [Albânia] recusou-se a recomeçar a partida, mesmo após terem sido avaliadas as condições de segurança e proteção da partida (o que foi feito por Vincent Egbers, comandante de segurança da UEFA). Está claro para este corpo disciplinar que a equipe albanesa não quis continuar o jogo.¹⁹

Também quanto à punição pecuniária, o Corpo de Apelação foi irredutível, apesar das alegações de que a Associação Albanesa não pode se responsabilizar por torcedores desconhecidos.

O Artigo 16 das Regulações Disciplinares não limita a responsabilidade da associação-membro pelo mau comportamento de seus torcedores aos limites internos do estádio onde a partida está sendo jogada. Isso inclui qualquer mal comportamento de torcedor que poderia afetar o andamento harmônico da partida em questão. É, portanto, irrelevante se os torcedores albaneses estavam no estádio ou não quando o incidente com o *drone* ocorreu.²⁰

¹⁹ After having analysed the testimonies of the UEFA officials,... that the [FAA] refused to restart the match, even before having assessed the safety and security conditions of the match (which was done by Vincent Egbers, UEFA security officer.). It is clear from this disciplinary body that the Albanian Team did not want to continue the game.

²⁰ Article 16(2) of the Disciplinary Regulations does not limit the association member's liability for the misconduct of its supporters to the inner bounds of the stadium where the match is being played (CAS award 2013/A/3139, p. 15). This includes any supporter misbehaviour that could affect the smooth running of the

3.1.5 Apelação e Decisão do CAS.

Com a manutenção da sentença inicial pelo Corpo de Apelação da UEFA, a Associação Albanesa de Futebol decidiu apelar ao Tribunal Arbitral do Esporte da sentença. A UEFA, assim como a FIFA, reconhece a jurisdição superior do CAS para apelações de sentenças proferidas por seus próprios tribunais, obrigando-se a cumprir as modificações feitas por aquele.

A apelação albanesa fundou-se principalmente em três pontos:

1. A Associação Sérvia de Futebol deve ser punida pelo comportamento racista e discriminatório de seus torcedores, qualificada no artigo 14 das Regulações Disciplinares da UEFA, e não por discriminação de cunho político, contida no Artigo 16 do mesmo documento, como foi decidido pelo tribunal da UEFA;
2. A Associação Albanesa não é responsável pelo *drone* carregando a bandeira ilícita dentro do estádio; e
3. A Associação Albanesa não é responsável pela partida não ter sido jogada em sua totalidade.²¹

Acerca do primeiro ponto, a Albânia declara errônea a classificação do comportamento dos torcedores sérvios como de natureza meramente política, defendendo que os cantos incitando à morte e ao extermínio da população albanesa constitui claramente discriminação racial e étnica, não somente política, o que seria o caso dos cânticos em relação a Kosovo. Argumenta ainda que, considerando que ambas as equipes estão no mesmo grupo, é parte diretamente interessada em uma maior punição à Associação Sérvia.

Em segundo lugar, argumenta que não há qualquer evidência de que o *drone* era controlado por um albanês, alegando que bem poderia ter sido orientado por um *hooligan* sérvio a fim de criar uma situação de violência, além de não haver as normativas da UEFA qualquer dispositivo que permita uma presunção de culpa baseada na natureza do ilícito, como de fato foi feito. Acrescenta:

“Os princípios de responsabilidade objetiva e a regra que os torcedores devem ser atribuídos à sua equipe de acordo com seu comportamento e

match in question. it is therefore irrelevant whether the Albanian supporters were in the stadium or not when the incident with the drone occurred.

²¹ The Appellant submits that the Appealed Decision was erroneous because (i) the F AS must be sanctioned for the racist and discriminatory behaviour of its supporters; (ii) the FAA is not responsible for the illicit banner carried by the drone; and (iii) the FAA is not responsible for the Match not having been played in full.

localização não são suficientes para atribuir a operação do *drone* à Associação Albanesa na situação, onde nenhum torcedor, cujas atitudes e localização poderiam ter sido analisadas, foi identificado. Ainda que houvesse alguma presunção dessa natureza nos regulamentos, tal presunção não poderia ser aplicada ao caso, onde não havia nenhum torcedor albanês no estádio. A polícia procurou pelo dispositivo de controle do *drone* e nada encontrou, além de não haver evidências de qualquer fã albanês nas proximidades do estádio. Finalmente, atribuir a operação do *drone* aos torcedores albaneses sob circunstâncias ‘seria uma estranheza às leis suíças, já que não há a mínima ligação entre a Associação Albanesa e os indivíduos desconhecidos que operaram o *drone*.’²²

Por fim, os albaneses defendem que o abandono da partida não se deu por culpa dos jogadores do país, uma vez que não havia qualquer garantia de que era realmente seguro retornar aos gramados após o ocorrido, tendo o time albanês velado por sua integridade física e emocional. O enquadramento do comportamento da torcida sérvia no Artigo 14, qualificando como racismo, inverteria a responsabilidade pelo abandono da partida, tendo em vista que uma decisão diferente terminaria por punir a vítima dos cânticos racistas e discriminatórios, no caso a própria Albânia.

A UEFA, por sua vez, retorquiu que a Associação Albanesa não tem interesse de agir ao exigir uma punição mais dura à Sérvia, já que tal fato afetaria a Albânia apenas de maneira indireta e não diretamente. Arguiu ainda que a responsabilidade da Albânia pela bandeira com o *drone* é fato inquestionável, uma vez que os próprios jogadores tentaram proteger o objeto, que pode ser visto em outras partidas da mesma seleção, juntamente com seus símbolos. Por fim, defendeu a responsabilidade da equipe visitante pelo abandono da partida, levando em conta que lhes foi dito que a partida só seria retomada após as condições de segurança serem restabelecidas, e ainda assim os albaneses se recusaram a cooperar.

Na decisão final, quanto ao primeiro ponto, o CAS reconhece que os cantos entoados contrariam enormemente a dignidade humana, mas coloca em pauta a discussão acerca do artigo 62 do Estatuto da UEFA, no qual somente podem ser apeladas as decisões que afetarem diretamente a parte, concluindo a falta de interesse de agir da Associação Albanesa em seu requerimento, principalmente considerando que a aplicação do Artigo 14 não asseguraria punições mais severas à Sérvia, uma vez que na primeira ofensa, o culpado é sancionado com

²² The principle of strict liability and the rule that supporters must be attributed to a team according to their behaviour and location cannot operate to attribute the operation of the drone to the FAA in a situation where no supporter, whose actions and location could have been analysed, was ever identified. Even if there was such a presumption in the regulations, such a presumption could not operate in a case where no Albanian fan was in the stadium, the police searched the Albanian delegation for the drone's operating device and found nothing, and there is no evidence that Albanian fans were in the vicinity of the stadium. Finally, attributing the operation of the drone to Albanian supporters under circumstances "would be at odds with Swiss law as there is no minimum connection between the FAA and the unknown individuals who operated the drone.

uma partida com jogos fechados, o que seria menor que o que a sentença efetivamente estabeleceu.

Também quanto ao *drone*, o CAS adotou a argumentação da Apelada, usando como base os artigos 8 e 16 da UEFA para justificar a responsabilidade objetiva da Associação Albanesa pelos atos de seus torcedores. Reconheceu ainda que os sinais externos, como a proteção dos jogadores à bandeira, bem como a reação dos torcedores albaneses nas redes sociais, evidencia uma clara ligação entre ambos.

A decisão do CAS quanto ao terceiro ponto, todavia, reconheceu pontos diferentes em questão. Primeiramente coloca que a derrota de uma equipe deve ser declarada não apenas quando uma equipe se recusa a jogar, mas ao responsável pelo cancelamento do jogo. Diferencia-se assim uma partida que não ocorreu porque nem começou de outra que teve de ser interrompida por quaisquer razões:

“O Juri observa que as provisões da UEFA regulam duas situações, que podem ocorrer tanto antes da partida ser iniciada ou uma vez que ela é interrompida, em circunstâncias em que a Associação nacional ou (i) se recusa a jogar, ou (ii) é responsável pela partida não ter sido jogada ou ter sido jogada somente em parte. Na visão do Júri, isso significa que se não pode ser estabelecida uma “recusa a jogar”, a questão relevante a ser decidida é qual associação pode ser considerada “responsável” pela partida não ter sido completada.”²³

O Tribunal prosseguiu discordando da decisão do CEDB, alegando que a “recusa” somente se configuraria com uma desobediência a ordem explícita do árbitro. No caso, o árbitro estabeleceu uma condição para o restabelecimento da partida, a manutenção das condições de segurança, o que foi recusado pelos jogadores, mas não houve uma ordem direta para que os jogadores retornassem ao campo.

Acerca da responsabilidade pela suspensão da partida, o órgão entendeu que a situação foi causada não pelo *drone*, mas sim pela atitude violenta dos torcedores sérvios, que não se limitaram somente a agredir verbalmente os opositores, mas também praticaram violência física, inclusive invadindo o campo e arremessando cadeiras.

Perante tais fatos, o CAS manteve a punição aos albaneses pelo incidente do *drone*, bem como a responsabilização da associação sérvia pelo comportamento de sua torcida,

²³ The Panel observes that, these UEFA provisions regulate two situations which can occur either prior to a match beginning ("match not taking place") or once the match has slatted ("match not being played in full"), in circumstances in which a national association either (i) refuses to play, or (ii) is responsible for a match not being played or being played only in part. In the Panel's view, this means that if no refusal to play can be established, the relevant question to be decided is which association may be said to be "responsible" for the match not being completed. (CAS 2015/A/3874 Albania v. UEFA & Serbia)

porém a responsabilidade pelo abandono da partida foi invertida. Consequentemente, também a punição da derrota foi dada à Sérvia. Por fim, a associação sérvia não apenas teve de arcar com a derrota, mas com a dedução de 3 pontos, multa e obrigação de jogar duas partidas em casas com os portões fechados, ao passo que a Associação Albanesa obteve os três pontos do jogo, tendo sido punida somente com a multa.

A reforma da sentença pelo CAS teve influência direta na competição. Considerando que no referido grupo, havia duas vagas diretas para a fase final do Campeonato Europeu e uma terceira que levaria a equipe a disputar uma repescagem. Com a declaração da derrota da Sérvia, os albaneses somaram três pontos a mais, encerrando a competição com 14 pontos totais, dois a mais que a terceira colocada Dinamarca, que acabou sendo derrotada pela Suécia nos *play-offs*. Acaso a decisão tivesse sido mantida, a Albânia teria de disputar a repescagem, dando à Dinamarca a vaga direta.

É de nosso entendimento que a reforma da sentença produziu certo desequilíbrio considerando o ocorrido. É fato que pelo regulamento da UEFA e pela atitude dos torcedores sérvios, a punição foi devida. Entretanto, parece que a responsabilidade pela incompleição da partida não pode ser inteiramente colocada sobre a Associação Sérvia, mas considerada de forma solidária entre ambas as equipes. A sanção inicial do CEDB, nos parece, considerou o compartilhamento dessa culpa, influenciando diretamente no teor das punições ao dar a vitória aos sérvios, mas descontar destes os mesmos três pontos ganhos, além das demais penas estabelecidas. A mudança da responsabilidade do jogo terminou por ser, na prática, uma punição de seis pontos à Sérvia em relação à Albânia, tornando extremamente difícil a possibilidade de eventual classificação desta e terminando por ser uma decisão desproporcional.

3.1.6 Sérvia vs. UEFA

Na seara dos conflitos entre as nações já referidas, cumpre aqui mencionar caso recente levado ao CAS acerca da Associação de Futebol de Kosovo, que fora aceito pela UEFA, e posteriormente pela própria FIFA, como membro. Nessa ocasião, após a votação que permitiu a inclusão dos kosovares entre os membros da Confederação Européia, a decisão foi apelada pela Associação Sérvia ao CAS.

A Sérvia alegou na ocasião que a admissão de Kosovo é um golpe à sua própria soberania, tendo em vista constituir um território seu e não ser uma nação reconhecida pela maior parte dos membros da ONU, tal qual estabelece como requisito o Estatuto da UEFA.

Alegou ainda que tal ato fere o próprio Estatuto da UEFA e que a Associação Sérvia também desenvolve projetos relacionados ao futebol na província.

A emblemática decisão terminou por manter Kosovo entre os membros da UEFA, reconhecendo a validade do seu contrato de ingresso e alegando a autonomia da região em relação ao governo sérvio, o que enseja a possibilidade de sua inclusão.

3.2 Dinamo Zagreb vs. Estrela Vermelha

Apesar do presente conflito não ser da jurisdição da UEFA e tampouco da FIFA, uma vez que se deu durante a liga Iugoslava de futebol, o consideramos bastante emblemático no contexto do presente trabalho, permitindo-nos compreender o tamanho da interação entre a política e o futebol, especialmente quando se relaciona a aspectos étnicos e históricos.

É bem conhecida a antiga rivalidade entre sérvios e croatas no mundo político, especialmente em disputas de território e por divergências religiosas, uma vez que a Croácia é nação profundamente católica, enquanto a Sérvia professa o cristianismo ortodoxo. A relação conflituosa entre as duas nações vem desde a Idade Média, todavia é na segunda guerra mundial que ela assumiu sua faceta mais feroz.

O Reino da Iugoslávia, formado a partir da união de croatas, sérvios, eslovenos e bósnios após a Primeira Guerra Mundial e sob a coroa sérvia, dividiu-se completamente na iminência da Segunda Guerra. Formado no florescimento dos ideais pan-eslavistas, croatas e eslovenos revoltaram-se contra a imposição da cultura sérvia sobre suas nações. Nesse contexto, grupos nacionalistas de cada nação, como os *ustashe* na Croácia e os *Chetnik* na Sérvia, almejavam sua independência, enquanto os *partisans*, apoiados pelo regime stalinista, almejavam instalar o socialismo em toda a nação, mantendo-a unida. Todos os lados se enfrentaram na guerra, produzindo milhares de vítimas de ambos os lados e um profundo ódio entre as nações. O regime comunista de Tito saiu vitorioso e instalou uma república socialista multiétnica, para o qual foi preciso uma rotatividade de poderes e forte repreensão a qualquer sentimento nacionalista. Com a morte de Tito e já no fim da década de 80, os nacionalismos repreendidos estavam prestes a explodir, especialmente considerando o regime socialista iugoslavo sob a liderança sérvia.

Neste período de iminência do que seria o mais sangrento conflito após a Segunda Guerra Mundial, enfrentaram-se em Zagreb pela Liga Iugoslava de Futebol, em 13 de Maio de 1990, o Dinamo Zagreb e o Estrela Vermelha de Belgrado. A rivalidade entre os dois clubes já era grande, considerando que eram dois dos melhores times do país e ainda mais levando em conta a questão étnica existente, sendo os dois clubes bastante conhecidos já

naquela época por seus torcedores fanáticos e nacionalistas. Poucos dias antes, as eleições croatas tiveram como resultado a eleição do nacionalista Franjo Tudjman para a presidência da República Croata, revivendo o uso, por décadas proibido, de símbolos nacionalistas croatas da época do governo *Ustasha*. Por outro lado, também os torcedores do Estrela Vermelha vinham descontentes com o regime socialista, sonhando com uma supremacia sérvia na nação. Nesse contexto, a partida entre as duas equipes foi considerada simbolicamente como o início da guerra nos Bálcãs, que se estenderia de 1991 a 1995.

Já antes do jogo começar, houve casos de brigas e depredações nas ruas. Aparentemente, os torcedores foram para o estádio já preparados para a briga. Logo se iniciou o enfrentamento entre as torcidas organizadas rivais, os *Delije* do Estrela Vermelha e do outro lado os *Blue Bad Boys*, representando o Dinamo Zagreb. Os primeiros atacaram de início, rasgando cartazes e entoando cânticos “Nós vamos matar Tudjman”, referindo-se ao presidente croata. Do outro lado, os croatas atacaram com pedras, tendo sido reprimidos pelos policiais sérvios e instalando um caos que envolveu uma multidão na briga. Ato simbólico foi o do capitão do time croata, Zvonimir Boban, que atacou um policial após este agredir um torcedor croata. Boban foi considerado como herói nacional na ocasião. A briga resultou em mais de 60 pessoas feridas.

Após o incidente, que se deu na etapa final da liga Iugoslava, as equipes croatas e eslovenas retiraram-se da competição, marcando assim o início do fim da Liga multiétnica da Iugoslávia, bem como a união de todo o país.

Caso semelhante ocorreu durante o confronto de outras duas grandes equipes de cada país, no ano de 1990 em Split, quando o Hajduk Split, da Croácia, jogou contra o Partizan Belgrado, da Sérvia. Por volta do minuto 73, após o segundo gol da equipe sérvia, iniciou-se uma confusão provocada pela *Torcida*, como se chamava o grupo de torcedores organizados da equipe dalmata. O ato simbólico que marcou o período foi a queima da bandeira Iugoslava no estádio, evidenciando uma situação política impossível de ser mantida.

Neste caso, apesar da enorme violência, as equipes não acabaram sendo punidas, tendo em vista que a jurisdição da Associação Iugoslava de Futebol, responsável pelo caso, foi ignorada pelos clubes croatas, que dela se retiraram voluntariamente.

3.3 Conflitos no Campeonato Europeu de 2016.

As eliminatórias que precederam a Eurocopa de 2016 já indicavam que o torneio não seria pacífico. Além da partida mencionada entre Sérvia e Albânia, outros casos resultaram em sérios conflitos dentro e fora dos estádios. É de se apontar, por exemplo, a partida entre

Montenegro e Rússia, no qual os fãs do primeiro passaram a atacar os jogadores russos com diversos objetos, ferindo inclusive o goleiro Igor Akinfeev. A partida foi suspensa e foi decretada a derrota da seleção montenegrina por 3-0, tida como responsável pelo abandono da partida.

Outra partida nas eliminatórias com agressões mútuas nas eliminatórias foi entre Romênia e Hungria, em Bucareste. As duas nações possuem rivalidade histórica, inflamada ainda mais após a redefinição das fronteiras do pós-guerra. Na ocasião, as torcidas de ambas as seleções lançaram objetos umas contra as outras e proferiram uma série de palavras racistas contra seus adversários. Ambas as equipes foram multadas pelo CEDB, que ainda determinou que jogassem com o estádio parcialmente fechado.

Durante a fase final do Campeonato Europeu, realizado na França, diversos problemas e enfrentamentos foram causados por *hooligans* de diversas nacionalidades, antes mesmo do início da competição. Em especial torcedores ingleses e russos, mas também croatas, alemães, franceses, poloneses, norte irlandeses, espanhóis etc. causaram problemas.

Em 11 de junho, antes da partida entre Inglaterra e Rússia, houve uma série de enfrentamentos entre *hooligans* de ambas as equipes, resultando em diversos feridos. Os responsáveis pegos foram punidos e proibidos de tomar parte na competição. As Associações Russa e Inglesa, ainda, foram condenadas a uma multa e advertidas da possibilidade de desclassificação da competição pela UEFA se seus torcedores continuassem a causar problemas.

Durante a partida entre Croácia e República Tcheca, torcedores croatas atiraram sinalizadores sobre o gramado, rendendo uma multa e também uma advertência à Associação Croata.

Quase todas as cidades-sede francesas foram palco de brigas entre torcedores rivais, como Marselha, Lille, Nice e Saint-Etienne. Também em cidades de países vizinhos, como Colônia na Alemanha, ocorreram confrontos entre torcedores russos e alemães.

4. OS *ULTRAS* NO CENÁRIO DO FUTEBOL MODERNO

O termo *Ultras* é uma abreviação de *Ultra-fanatic supporter* (torcedor ultra-fanático), expressando um grupo de torcedores organizados com uma paixão exacerbada pelo time, chegando por vezes a atos violentos e de *hooliganismo*. Assim como os *ultras*, as chamadas *barras bravas* e as torcidas organizadas possuem uma natureza bem similar, sendo a segunda mais associada à América Latina e o primeiro termo mais frequente no continente europeu. Tais grupos são considerados como os grandes promotores da violência nos estádios, bem como a eles é associado o comportamento desordeiro tanto em partidas de clubes como em seleções nacionais.

A chamada *Torcida*, grupo *ultra* do Hajduk Split da Croácia, é considerado o mais antigo deste gênero. Tais grupos se propagaram inicialmente em especial na Iugoslávia, Itália, Inglaterra, Argentina e Brasil, tendo seu número crescido enormemente no mundo todo a partir da década de 80.

A ação truculenta e por vezes violenta de tais grupos é vista pela FIFA como um grave problema a ser resolvido, tendo inclusive orientado as associações a emitir normas que coíbam tal comportamento. Em diversos casos, por conta dos problemas causados, alguns clubes decidiram restringir a entrada desses membros nos estádios. Estas atitudes estão particularmente relacionadas ao uso de dispositivos inflamáveis, tais como fogos de artifício e sinalizadores, bem como brigas entre grupos rivais nos estádios ou nas ruas. Tanto a FIFA como as Confederações Continentais estabelecem punições aos clubes ou associações cujos torcedores incorram em tais práticas, gerando um grande prejuízo aos entes mencionados.

A paixão exacerbada dos *ultras* por sua equipe raramente aparece de maneira isolada. Frequentemente tais torcedores associam-se a ideologias extremadas, indo desde o socialismo e anti-fascismo até o nacionalismo extremo e o próprio fascismo. Tais ideais refletem-se na maneira de agir, bem como na exposição de símbolos característicos dentro dos estádios.

Outro ponto frequente entre estes grupos radicais é a oposição ao futebol moderno e à sua comercialização e globalização. Defendem que a modernização do esporte, envolvendo grandes empresas e o capital internacional, transformou a administração do esporte em uma grande máfia. Nesta senda, não é raro observar atitudes de protesto por parte destes torcedores contra seus próprios clubes ou associações a que estão sujeitos. É justamente levando em conta este ponto, da atitude rebelde destes torcedores, que se questiona a eficácia da responsabilização objetiva aos clubes e associações por seus torcedores que infringem o

regulamento da FIFA. É também frequentemente associado aos *ultras* o uso de expressões racistas ou xenofóbicas, especialmente na Europa e na Argentina.

Por considerarmos este tema de grande importância na conclusão do nosso trabalho, realizamos uma entrevista com um jovem *ultra* croata-australiano, Robert Vucic, a fim de melhor ilustrar o pensamento e as atitudes de tais torcedores. A entrevista foi realizada por meio de rede social em inglês. O texto integral no idioma original está contido no Apêndice deste trabalho.²⁴ Utilizaremos a letra D para identificar o entrevistador e R para designar o entrevistado:

D:Posso pedir para que se apresente?

R:Meu nome é Robert, eu sou de Sydney, Austrália e tenho 22 anos de idade.

D:O quanto você está envolvido com o futebol?

R:Eu me consideraria como um fanático. Eu tenho apoiado meu clube, Sydney Croatia, ou como ele é conhecido agora, Sydney United, desde quando eu posso me lembrar. Meu pai torce para o clube, e meu finado avô também o apoiava. Eu sigo o meu clube, mas não a Seleção Nacional Australiana, graças ao corpo de governo do futebol daqui, a Federação de Futebol da Austrália (FFA) e pela maneira que eles têm tratado os clubes tradicionais como o meu por décadas.

D:Como eles trataram o seu time?

R:Bem, a comunidade croata aqui em Sydney fundou o Sydney Croatia em 1957. Nós financiamos e construímos o nosso próprio clube social, conhecido como King Tom Club. Atrás desse clube social, nós construímos nosso próprio estádio de futebol. Se você comparar isso aos clubes modernos na Austrália que jogam na primeira divisão do futebol, chamado de *A-League*, os clubes da *A-League* foram em sua maior parte criados pela FFA, ganharam dinheiro e estádios e foram vendidos a grandes investidores. Nós nunca tivemos dinheiro estrangeiro, seja da Federação ou de grandes investidores... a Federação de Futebol daqui nunca gostou da influência que os “étnicos” ou “imigrantes” tiveram sobre o futebol australiano.

O Sydney Croatia, juntamente com o Melbourne Croatia, South Melbourne Hellas (um time grego de Melbourne) foram todos forçados pela federação no ano de 1992 a trocar o

²⁴ VUCIC, Robert. *Ultras, nacionalismo e o futebol moderno*. Ribeirão Preto/Sydney, 1º dez. 2017. Entrevista concedida a Danilo Luís Garcia de Oliveira por meio de dispositivo eletrônico para análise de dados em trabalho de conclusão de curso.

nome dos nossos clubes e os emblemas para ficar menos “étnico” e ser mais australiano. Mas isso não parou por aí, a discriminação continuou além quando a Federação de Futebol da Austrália criou uma nova liga de futebol, chamada *A-League*, em 2004.

Subseqüentemente, a *National Soccer League* (NSL) na qual meu clube, juntamente com muitos dos clubes tradicionais australianos de futebol, jogavam foi abolida. Clubes que foram fundados por imigrantes não foram permitidos de jogar na nova *A-League*, ao invés disso a Federação de Futebol da Austrália criou novos clubes e somente permitiu alguns poucos clubes da antiga NSL (somente alguns poucos que não foram criados por alguma minoria étnica) a competirem na *A-League*.

A FFA deixou claro, clubes fundados por imigrantes não tem lugar entre a primeira divisão do futebol australiano. Eles nos forçaram a jogar em nossas respectivas ligas estaduais, em nossas regiões locais, sem chance de promoção. Eles usaram um motivo falso para abolir a nossa liga e criar uma nova. A falsa justificativa que eles deram foi por “violência étnica no futebol”. A FFA também era da opinião de que os australianos cotidianamente não tinham clubes para torcer porque a grande maioria dos clubes jogando a NSL foram criados por imigrantes. Entretanto havia muitos clubes “australianos”, como o Blacktown City FC, Perth Glory, Brisbane Strikers, Wollongong Wolves, só para nomear alguns:

D:Então a FFA explicitamente tenta limitar o desenvolvimento dos clubes étnicos, certo?

R:Sim, eles sempre o fizeram. Recentemente (2014) eles tiveram uma pobre tentativa de encobrir o péssimo tratamento que dispensam a clubes como o meu, criando um torneio conhecido como *FFA Cup*, no qual os clubes tradicionais têm a chance de jogar contra as franquias do futebol moderno da *A-League*.

Somente para no mesmo ano impor uma política chamada Política de Identidade dos Clubes Nacionais (NCIP) que limitou ainda mais nossos clubes étnicos no que diz respeito à nossa identidade e herança. Essa é uma política claramente racista e os fãs do meu clube protestaram sobre isso em diversas ocasiões.

D: Entendo. E você é membro de algum grupo organizado de torcedores?

R: Eu sou filiado ao SUS (Sydney United Supporters).

D:E como são as relações entre os torcedores dos times étnicos na Austrália?

R: Entre os gregos e macedônios (Sydney Olympic e Rockdale Suns, como também os Bankstown Lions aqui em Sydney) sempre houve ódio. Não muita violência além de

pequenas brigas por anos entre o gregos e macedônios. Nós croatas e os sérvios, por outro lado, sempre entramos em confronto.

O Sydney Croatia e o clube sérvio do bairro próximo de onde nosso estádio está localizado, tem uma história realmente sangrenta, violenta e de rivalidade explícita para dizer o mínimo.

Na temporada de 2005/2006 os torcedores do clube sérvio, Bonnyrigg White Eagles, se confrontou com os torcedores do Sydney Croatia dentro do nosso estádio.

Fogos e latas de cerveja, bem como outros vários itens foram usados como armas e arremessados entre os dois grupos.

Recentemente, em 2015, os fãs do White Eagles e os do Sydney Croatia se confrontaram atrás do estádio do White Eagles, no clube de esportes Bonnyrigg.

No passado, o clube sérvio já levou tiros. Ambos, sérvios e croatas, vandalizaram os clubes e estádios do outro no passado. Geralmente quebrando coisas ou pichando (imagens nacionalistas, frases patrióticas, frases anti-croatas ou anti-sérvias etc.)

D:Então podemos dizer que os conflitos étnicos da Europa persistiram mesmo em outro país e em gerações mais novas?

R:Isso é definitivamente verdade para a maior parte. Contudo, eu mesmo e muitos outros fãs do meu clube temos a opinião de que os sérvios odeiam o nosso clube mais do que amam o deles próprios. Nós sempre estivemos presentes nas partidas por uma única razão: por amor ao nosso clube. Os sérvios aqui, por outro lado, só estão presentes em partidas onde eles podem tentar causar conflitos e problemas.

Mas no geral, os conflitos étnicos da Europa definitivamente passaram a fazer parte do futebol aqui na Austrália, assim como os fãs albaneses em Melbourne, Dandenong Thunder, tiveram brigas com fãs sérvios de alguns clubes de Melbourne apoiados pela comunidade sérvia.

Assim como confrontos entre o Melbourne Croatia (agora conhecido como Melbourne Knights) e Footscray JUST (um clube “iugoslavo” que agora é defunto) e também entre o Yugal FC (clube “iugoslavo” de Sydney que também não existe mais) e o meu clube Sydney Croatia. Esses confrontos ocorreram no final da década de 80 quando os croatas na Austrália estavam protestando contra a Iugoslávia Comunista e pela independência croata.

Então de certo modo, não apenas os conflitos étnicos da Europa seguiram as pessoas até a Austrália, como também os conflitos políticos.

D:Você costuma participar de brigas contra estes rivais?

R:Eu estive envolvido em algumas brigas, nomeadamente uma briga com os fãs sérvios em 2014/2015 e com os fãs macedônios alguns anos atrás.

Parece que os fãs dos clubes croatas aqui na Austrália são muito parecidos com a Croácia em si mesma como país. Nós nunca procuramos a briga, nós nunca fomos atrás de atacar ninguém. Nós fomos atacados e nos defendemos, muito parecido com a nossa pátria Croácia. Nós croatas sempre defendemos o que é nosso. Nós nunca fomos procurar o que não é nosso, atacando outros países.

D:Então você se consideraria como um *Ultra* ou *hooligan*?

R:Nós temos sido rotulados pela mídia como *hooligans* e bandidos... Mas nenhum de nós nos consideramos como *ultras* ou *hooligans*, nós somos um grupo de torcedores organizados. Eu acredito firmemente que você não pode ser um “*ultra*” na Austrália, e especialmente não se você apoia alguma das franquias modernas de futebol da *A-League*. A *A-League* se põe contra tudo aquilo que os *Ultras* europeus e os reais fãs de futebol fundamentalmente acreditam.

Eu, junto com muitos outros, rimos quando outros grupos aqui na Austrália se autoproclamam *Ultras* ou *hooligans*.

D:Falando nesse assunto, você considera que há uma ligação estreita entre os *ultras*) e o nacionalismo?

R:Eu acredito que a política e o nacionalismo tem um lugar forte no futebol, sim. É evidente que política e nacionalismo são parte da cultura da maioria dos *Ultras* europeus.

D:Você (e outros torcedores do Sydney Croatia) tem contatos com outros grupos estrangeiros? Na Croácia por exemplo...

R:Certamente. Eu tenho alguns amigos no nosso grupo que têm contatos com o *Bad Blue Boys Zagreb*, *Torcida Split* e *Ultras Mostar*.

D:Falando na Croácia, seus laços com a cultura croata são bastante fortes, certo? Como é sua relação com a Seleção Croata de Futebol?

R:Correto, meus laços com a cultura croata, música, literatura, história etc. são muito fortes. Meus sentimentos em relação à Seleção Croata cresciam fortemente, uma vez que eu nasci no fim da guerra, em 1995... A Croácia tinha acabado de se tornar independente, então o amor pela seleção foi alto durante todo o tempo, assim como o patriotismo croata. Hoje em dia, no entanto, eu mal assisto à seleção graças aos casos de corrupção dentro da Associação Croata de Futebol.

D:Recentemente, nós vimos *ultras* croatas lançando sinalizadores no gramado na Euro 2016, durante a partida contra a República Tcheca. Outras situações similares também ocorreram com torcedores croatas e de outros times do leste europeu. Você acha que isso é um meio de protestar ou simplesmente uma expressão nacionalista?

R:Definitivamente, lançar fogos, interromper e parar as partidas é uma forma de protesto. Os torcedores não têm outro caminho, boicotar a Seleção nacional não está fazendo nada para acabar com a corrupção dentro da Associação Croata de Futebol, e boicotar as partidas também não está removendo pessoas corruptas como Davor Suker ou Zdravko Mamic do poder.

O objetivo seria tornar difícil à Seleção Croata de jogar, enquanto ao mesmo tempo feriria a Associação Croata lançando fogos e causando problemas que resultam em grandes multas.

D:Então a intenção é atingir a Associação Croata?

R:Definitivamente, e para mostrar em escala internacional, a raiva dos fãs, a publicamente expressar suas emoções e seu protesto contra a Associação.

D:Provavelmente você tem visões negativas da FIFA, UEFA e outras organizações similares também, certo?

R:Minha visão sobre a FIFA e a UEFA é definitivamente negativa, sim. Isso é graças ao duplo peso que eles impõem. O favoritismo que eles mostram a nações em particular etc.

Eles irão multar e banir um jogador como Joe Simunic por usar um antigo *slogan* patriótico croata depois da partida, tudo porque os Ustashe usaram uma variante dessa mesma frase. Mas ao mesmo tempo permitem que clubes com símbolos comunistas em seus emblemas participem de Competições Européias.

Sem mencionar manipulações de resultado, alegações e casos de corrupção. Eu acredito que a UEFA, FIFA e outras organizações desse tipo precisam ser dirigidas por fãs verdadeiros de futebol e não por empresários ricos e influentes.

D:De uma maneira geral, qual você considera o maior problema do futebol moderno?

R: Eu considero uma série de problemas como o maior problema do futebol atual. A influência que o dinheiro tem no futebol é definitivamente um problema imenso, isso é a causa raiz da corrupção. Futebol é para lucro nos tempos modernos, não para o amor, paixão e diversão. O politicamente correto e o caminho da sociedade global nos nossos dias também é um problema. Se eu expressar visões nacionalistas, segurar uma

bandeira nacionalista em um jogo da seleção nacional, eu posso ser expulso do estádio, multado e banido.

D:Nós podemos ver que a modernização do futebol, assim que começou a atrair mais dinheiro, e os grupos *ultra* se desenvolveram no mesmo período. Você acha que é uma consequência da globalização do futebol?

R:Alguns grupos *ultra* como a *Torcida Split* por exemplo, foram fundadas em 1950, então eu não acho que a globalização e o crescimento dos grupos *ultras* sejam consequência do futebol moderno, não. Mas eu acredito que o movimento *ultra* é definitivamente para a maior parte o inimigo e a ameaça número um do futebol moderno. Isso é evidente na Croácia, onde a Associação baniu os membros dos *Ultras* do Dinamo Zagreb, os *Bad Blue Boys*, de participar de jogos e em seus lugares pagaram fãs para sentar e replicar suas músicas e bandeiras.

Isso é graças ao fato dos *Bad Blue Boys* estarem constantemente protestando e intessompendo partidas para protestar contra a corrupção na Associação e especialmente contra o antigo diretor executivo do Dinamo Zagreb, Zdravko Mamic, que explorou sua influência e poder no Dinamo para ganhos e lucros pessoais.

Ele é hoje somente um conselheiro do Dinamo Zagreb, mas continua a controlar e influenciar muitas das decisões que o quadro, técnico e os diretores devem fazer.

Os *Bad Blue Boys* tentaram assassinar Mamic. Ele é suspeito e investigado por fraude tributária e suborno.

Esse é somente um caso dos grandes objetivos que os *Ultras* tem na Europa e ao redor do mundo.

D:Finalmente, os *ultras* são conhecidos por entoarem cantos apaixonados, expressando tanto um conteúdo nacionalista, quanto contra os rivais, o que tem sido punido pela FIFA, UEFA e outros organismos jurídicos do futebol

R:Eu pessoalmente acho que todos tem o direito de liberdade de expressão até certo limite. Se alguém é punido por ser nacionalista, patriota, judeu ou cristão pela UEFA, FIFA ou outras organizações, então isso é errado. Puna o racismo e o crime de ódio, mas não puna alguém por ter orgulho de onde veio ou orgulho de sua fé e por política. Por exemplo, quando o hooligan sérvio Ivan Bogdanovic queimou uma bandeira albanesa, aí há razão para punição. Isso é racista e queimar bandeiras é um ato ilegal em muitos países pelo mundo. Mas punir Joe Simunic por cantar *Za Dom Spremni* (Pronto para a pátria) é ridículo e não tem justificativa. Eu não estou dizendo isso por ser croata, mas mesmo na situação hipotética que croatas decidem queimar uma

bandeira bósnia, por exemplo, então há justificativa para punições, sem qualquer dúvida.

Rotular alguém de racista e puni-lo por ser nacionalista e expressar visões patrióticas é absurdo e completamente errado.

A FIFA, UEFA e outras organizações similares gostam de escolher quem vão punir e quem não vão, é tudo circunstancial e situacional.

Aqui está uma foto do SUS protestando contra a Política de Identidade dos Clubes Nacionais imposta pela FFA, nós vemos isso como uma política racista.

Nós também fazemos piada com a FFA porque criaram um movimento em forma de *hashtag* (*#eraseracism*) e nós usamos para mostrar a hipocrisia em querer apagar o racismo, mas ter uma política como a NCIP.

D: Você acredita, então, que futebol e a política devem caminhar juntos?

R: Com certeza. Política, nacionalismo e patriotismo andam de mãos dadas. Eles andam juntos assim como pão e manteiga. Olhe para o exemplo do meu clube, Sydney Croatia foi fundado após a segunda guerra mundial, quando croatas na Croácia estavam sob a opressão comunista iugoslava. Isso nos deu identidade e mostrou não somente à Austrália, mas ao mundo que a Croácia existe, nós existimos! Esse é um exemplo perfeito da positividade da política, patriotismo, nacionalismo e futebol.

D: Bem, é isso. Obrigado pela entrevista, Robert.

R: Sem problemas.

O que podemos deduzir daqui é que o movimento dos *ultras* ao redor do mundo tornou-se uma forma de contracultura, opondo-se ao sistema vigente tanto de uma perspectiva política, quanto em relação ao ostensivo mercado capitalista que o futebol se tornou. A conjuntura identitária entre o esporte e a nação se mostra forte, em especial por agrupar indivíduos com uma paixão pelo seu ambiente cultural em que o futebol se desenvolve. No caso, as mesmas raízes que tornam o sujeito apaixonado pelo clube é o princípio que norteia esse amor pela nação e, analogamente, os laços entre os indivíduos que compartilham desse amor pelo clube é similar aos laços que unem os nacionais de determinada localidade.

É claro que não se pode concluir que todos os grupos de torcedores organizados do futebol tenham um ideal político nacionalista ou mesmo que deem tal importância à política, mas é possível perceber a influência que um exerce sobre o outro, tendo o futebol se tornado parte integrante do panorama cultural destes cidadãos. Assim, é possível entender como a

atitude muitas vezes violenta destes torcedores se configura na rebeldia contra a globalização e a uniformização do esporte, o que paralelamente também ocorre com suas nações.

5. CONCLUSÃO

Como visto, o futebol apresenta uma característica essencial, mais do que em qualquer outro esporte, de interação com o contexto cultural, social e político no qual se insere. Tal capacidade gera agrupamentos diversos em seu entorno, envolvendo frequentemente elementos alheios ao próprio esporte, de modo que torna-se parte da identidade cultural do próprio povo, confundindo-se muitas vezes com o patrimônio étnico e nacional. Como consequência, o sucesso do clube ou da seleção passa a ser uma defesa da própria identidade, que deve ser protegida a todo custo, produzindo muitas vezes espetáculos de violência cuja origem muitas vezes vem de aspectos externos.

Como não poderia deixar de ser, o futebol acompanhou as mudanças no panorama global, tendo se modernizado e, com a grande popularização, se transformado em uma rede comercial altamente lucrativa. Em conjunto, também os princípios advindos dos direitos humanos especialmente após a Segunda Guerra Mundial, tiveram grande influência sobre a FIFA e a organização e disciplina do esporte. De uma aceitação da violência moderada como “parte do jogo” à absoluta intolerância à violação dos princípios éticos adotados dentro e fora de campo, o combate ao racismo e a promoção de programas sociais transformaram-se na grande propaganda da FIFA, tornando-a num verdadeiro braço esportivo da Organização das Nações Unidas.

Esta modernização ocorrida no futebol, aprimorando os mecanismos de controle, a força das confederações, da FIFA e o surgimento dos tribunais arbitrais desportivos, por um lado propiciou maior organização das competições internacionais, bem como a estrutura dos clubes e associações. Por outro, contudo, terminou por politizar internamente uma instituição que propaga a neutralidade política.

Um importante fenômeno jurídico é também mister ser notado. No caso, a supremacia final dos tribunais arbitrais sobre a justiça comum, tendo-se colocado na posição de julgar quaisquer casos relacionados ao esporte. A celeridade e especificidade do processo arbitral dá a ele grande vantagem no que diz respeito à opção dos clubes, mas mais ainda, mesmo com seus próprios corpos jurídicos, a FIFA reconhece a possibilidade de apelação ao Tribunal Arbitral do Esporte, que terminou por se transformar numa espécie de Suprema Corte internacional do esporte.

A este respeito cabe a reflexão sobre o modo como lidar com a violência dentro dos estádios. É compreensível a adoção por parte dos estatutos dos corpos dirigentes do futebol, da idéia da responsabilização objetiva do clube ou associação no que se refere às atitudes dos

torcedores no interior dos estádios. Entretanto é preciso refletir se tal punição é efetiva. O maior problema aqui é, certamente, encontrar uma solução melhor para a resolução deste tipo de conflito. Cumpre lembrar que, na presença de torcedores membros de grupos como os *Ultra*, a punição à associação poder surtir efeito diametralmente oposto ao objetivado, tendo em vista o objetivo daqueles em prejudicar a própria associação que será punida.

É nesse caminho contraditório entre a globalização e o tribalismo, o pacifismo e a truculência, a uniformização e a identidade, que se insere o futebol do século XXI. A incompatibilidade das duas visões sobre o esporte terminará por decretar o perecimento de um dos lados, se o futebol dos magnatas ou o futebol dos vilarejos.

APÊNDICE

Dispõe-se aqui o texto original da entrevista mencionada anteriormente, considerando a letra D para se indicar a fala do entrevistador e R para o entrevistado:

D: May I ask you to introduce yourself?

R: My name is Robi, I am from Sydney, Australia and I am 22 years old.

D: How deep are you involved in football?

R: I would consider myself a fanatic. I have supported my club, Sydney Croatia, or as it is now known as - Sydney United since as far back as I can remember. My father supports the club, and my late Grandfather also supported. I follow my club, but not the Australian National Team, due to the governing body of Football here - the Football Federation of Australia (the FFA) and how they have treated traditional clubs like mine over the years.

D: How did they treat your team?

R: Well, the Croatian community here in Sydney established Sydney Croatia way back in 1957. We funded and built our own social club known as King Tom Club, behind this social club, we built our own football stadium. If you compare that to the modern clubs in Australia that play in the “top tier” of football, called the A-League, the clubs within the A-League were for the most part created by the FFA, given money and stadiums, and sold to large investors. We never had foreign money, from the Federation or from large investors... the Football Federation here has always disliked the influence that “ethnics” or “immigrants” have had on Australian football.

Sydney Croatia along with Melbourne Croatia, South Melbourne Hellas (a Greek team from Melbourne) were all forced by the football federation at the time in 1992, to change our club names and emblems to be less “ethnic” and to be more Australian. But it did not stop there, the discrimination continued further when the Football Federation of Australia created a new league of Football called the A-League in 2004.

Subsequently, the National Soccer League (NSL) in which my club, along with many of the traditional Australian Football clubs played in, was abolished. Clubs that were established by immigrants were not allowed to play in this league new “A-League”, instead the Football Federation of Australia created new clubs and only allowed a handful of old NSL clubs (only a few clubs that were not created by an ethnic minority) to compete in the A-League.

The FFA made it clear, clubs established by immigrants had no place at the top tier of Australian football. They forced us to play in our respective State Leagues, in our local regions, with no chance of relegation. They used a false reason to abolish our league and create a new one, the false reason they gave was because of “ethnic football violence”. The FFA also were of the opinion that everyday Australians had no clubs to support due to the overwhelming majority of clubs playing in the NSL being clubs created by immigrants. Though there were still many “Australian” clubs around, like Blacktown City FC, Perth Glory, Brisbane Strikers, Wollongong Wolves just to name a few.

D: So the FFA clearly tries to limit the development of ethnic clubs, right?

R: Yes, they always have. As of recently (2014) they have made a poor attempt to cover up the poor treatment of clubs like mine by created a tournament known as the FFA Cup, in which traditional clubs have the chance to play against the modern football franchises of the A-League.

Only to in the same year, impose a policy called the National Clubs Identity Policy (NCIP) which limited ethnic clubs further in regards to our identity and heritage. This is a clearly racist policy and fans of my club have protested this on many occasions.

D: I see. And are you member of any group of supporters?

R: I am affiliated with SUS (Sydney United Supporters).

D: And how are the relations among the supporters of the ethnic teams in Australia?

R: Between the Greeks and the Macedonians (Sydney Olympic and Rockdale Suns as well as Bankstown Lions here in Sydney) there has always been hatred. Not a lot of violence other than small scuffles over the years between the Greeks and Macedonians. Us Croatians and the Serbs on the other hand have always clashed.

Sydney Croatia and the Serbian club from the neighbourhood close by where our stadium is located have had a fairly bloody, violent and explicit history of rivalry to say the very least.

In 2005/2006 season supporters of Serbian club, Bonnyrigg White Eagles clashed with Sydney Croatia supporters inside our home stadium.

Flares and cans of beer, as well as other various items were used as weapons and thrown between the two groups. Recently, in 2015 White Eagles fans and Sydney Croatia fans clashed behind the White Eagles stadium at the Bonnyrigg Sports club.

In the past the Serbian club has been shot at. Both Serbs and Croats here have vandalised each other's clubs and stadiums in the past. Usually breaking things or painting graffiti (nationalistic imagery, patriotic slogans, anti-Croatian or anti-Serbian slogans etc)

D: So we can say the ethnic conflicts of Europe persisted even in another country and in younger generations?

R: Definitely true for the most part. Although, I myself and many other fans of my club are of the opinion that the Serbs hate our club more than they love their own. We have always been present at matches for one reason, for the love of our club. The Serbs here on the other hand are only present at matches where they can try to cause conflicts and trouble.

But over all, ethnic conflicts from Europe have definitely played a part in Football in here Australia, as fans of Albanians in Melbourne, Dandenong Thunder have had run ins with Serbian fans of a few Melbourne clubs backed by the Serbian community.

As well as clashes between Melbourne Croatia (now known as Melbourne Knights) and Footscray JUST (A “Yugoslavian” club that is now defunct) and also between Yugal FC (“Yugoslavian” club from Sydney which also no longer exists) and my club Sydney Croatia. These clashes were during the late 80s when Croatians in Australia were protesting Communist Yugoslavia and protesting for Croatian independence.

So in a way, not only have ethnic conflicts from Europe followed people here to Australia, but so have the political conflicts.

D: Do you use to participate in fights against those rivals?

R: I have been involved in a few fights, namely a fight with Serbian fans in 2014/2015 and with Macedonian fans a few years ago.

It seems that fans of the Croatian clubs here in Australia are much like Croatia itself as a country. We have never sought to fight, we have never gone looking to attack anyone. We have been attacked and defended ourselves, much like our fatherland Croatia. Croats have always defended what is ours. We have never gone seeking what is not ours, attacking other countries, and so on.

D: So do you consider yourself as an Ultra or hooligan?

R: We have been branded by the media as hooligans and thugs... but none of us consider ourselves to be ultras or hooligans, we are an organised supporters’ group. I firmly believe you cannot be an “ultra” in Australia, and especially not if you support one of the modern football franchises within the A-League. The A-League stands against everything that European Ultras and real football fans fundamentally believe in.

Myself along with many others laugh when other groups here in Australia claim to be Ultras or hooligans

D: Talking about this subject, do you consider there's a close link between "ultras" and nationalism? (Considering the word "ultras" as the organised supporters of a team)

R:I believe politics and nationalism have a strong place within football, yes. It is evident that politics and nationalism are part of the culture for majority of the European Ultras.

D:Do you (and Sydney Croatia Supporters) have contacts with other foreign groups? In Croatia for example.

R:Certainly, I have some friends in our group who have contact with Bad Blue Boys Zagreb, Torcida Split and Ultras Mostar.

D:Talking about Croatia. Your links with croatian culture are pretty strong, right? How are your relations with the Croatian National Team?

R:Indeed, my links with Croaian culture, music, literature, history and so on are very strong. My feelings toward the National Team of Croatia were strong growing up, due to being born at the end of the war in 1995... Croatia had just gained independence so love for the National Team was at an all time high, as was Croatian patriotism. Nowadays though, I barely watch the National Team due to the corruption within the Croatian Football Association.

D:Recently, we've seen croatian ultras throwing flares on the pitch in the Euro 2016, during a match against Czech Republic. Other simmilar situations also happenes with croatian fans and other teams in Eastern Europe as well. Do you think this is a way of protesting or simply a nationalistic expression?

R:Definitely, throwing flares, interrupting and stopping matches is a form of protest, the fans have no other way, boycotting the National Team is not doing anything to stop the corruption within the Croatian Football Association, and it boycotting matches is also not removing the corrupt people like Davor Šuker or Zdravko Mamić from power.

The goal would be to make it difficult for the Croatian National Team to perform and play, while at the same time hurting the Football Association by throwing flares and causing trouble resulting in hefty fines.

D:So the intention is hurting the Football Association?

R:Most definitely, and to display on an international scale, the anger of the fans, to publically display their emotions and their protest against the Association.

D:Probably you have negative views on FIFA, UEFA and other simmilar organizations as well, right?

R:My views towards FIFA and UEFA are definitely negative, yes, this is due to the double standards they impose. The favouritism they show to particular nations and so on.

They will fine and ban a player like Joe Šimunić for using an old Croatian patriotic slogan after a match, because the Ustashe used a variation of this slogan, but at the same time they allow clubs with Communist symbols as their emblems to participate in European Competitions.

Not to mention match fixing allegations and cases of corruption. I believe that UEFA, FIFA and other organisations like that, need to be run by real football fans and not by wealthy influential businessmen.

D: Generally speaking, what do you consider to be the biggest problem of modern football?

R: I consider a handful of problems to be the biggest problems within football nowadays. The influence money has on football is definitely a huge problem, this is the root cause of corruption. Football is for profit in modern times, not for love, passion and entertainment. Political correctness and the way the global society is these days is also a problem. If I display nationalistic views, hold up a nationalistic banner or flag at a national team game I can be ejected from the stadium, fined and banned.

D: We can see the modernization of football, as it started to attract more money, and ultra groups have developed at the same period. Do you think it's a consequence of the globalization of football?

R: Some Ultras groups like Torcida Split for example were established in 1950, so I don't think globalisation of football and the rise of Ultras groups is a consequence of modern football, no. But I do believe the Ultras movement is definitely for the most part, modern football's number one enemy and number one threat. This is evident in Croatia where the Association have banned members of Dinamo Zagreb's Ultras - Bad Blue Boys from attending games and in their place they have paid fans to sit in their place and replicate their songs and banners.

This is due to Bad Blue Boys constantly protesting and interrupting matches to protest against the corruption in the Association and especially against the former executive director of Dinamo Zagreb - Zdravko Mamić who exploited his influence and power at Dinamo for personal profit and gain.

He is now only an advisor to Dinamo Zagreb but he still controls and influences many of the decisions that the board, manager and directors have to make.

Bad Blue Boys have attempted to assassinate Mamić, he has been suspected and investigated of tax fraud and bribery.

This is only one case of the major role that Ultras play in Europe and around the world.

D:Finally, Ultras are known by displaying passionate chants, expressing either nationalist content or against the rivals, which have been punished by FIFA, UEFA and other Football Juridic organs as racist or discriminatory speech. What do you think about it?

R:I personally think everyone has the right to freedom of speech to an extent. If someone is being punished for being a nationalist, a patriot, a Jew or Christian by UEFA, FIFA or other organisations, then this is wrong. Punish racism and hate crimes, do not punish someone for being proud of where they come from or proud of their faith and politics. For example when Serbian hooligan Ivan Bogdanović burned an Albanian flag - this is reason for punishment. It is racist and flag burning is an illegal act in many countries around the world. But to punish Joe Šimunić for chanting Za Dom Spremni (Ready for the homeland) is ridiculous and unjustified. I am not only saying this because I am a Croat, but even in the hypothetical instance that Croats decided to burn a Bosnian flag for example - there is justification for punishment here without any doubt.

To label someone a racist and punish them based on being a nationalist and expressing patriotic views is proposterous and completely wrong.FIFA, UEFA and other similar organisations like to pick and choose who to punish and who not to punish, it is all circumstantial and situational.

Here is a photo of SUS protesting the National Clubs Identity Policy imposed by the FFA, we highlight it as a racist policy.

We also made a joke out of the FFA because they created a movement in the form of a hashtag (#eraseracism) and we use it to highlight their hypocrisy of wanting to erase racism but having a policy like the NCIP in place.

D:Do you believe, then, football and politics must walk together?

R:Of course, politics, nationalism and patriotism go hand in hand. They go together like bread and butter. Look at my club for example, Sydney Croatia was established after WWII when Croats in Croatia were under Communist Yugoslav oppression. It gave us an identity and showed not only Australia but the world that CROATIA exists, we exist! This is a perfect example of the positivity of politics, patriotism, nationalism and football.

D:Well, that's it. Thank you for the interview, Robert.

R: No problem.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto-Lei N° 3.199, de 14 de abril de 1941**. Rio de Janeiro, 1941. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del3199.htm>. Acesso em: 28 nov. 2017.

PORTUGAL. **Decreto-Lei N° 93, de 23 de junho de 2014**. Lisboa, 2014. Disponível em: <<http://www.cd.ubi.pt/artigos/Regime%20Jur%C3%ADdico%20das%20Federa%C3%A7%C3%B5es%20Desportivas.pdf>>. Acesso em: 28 nov. 2017.

POLKINGHORNE, David. **Documentary helps Josip Simunic continue his fight to clear his name after FIFA ban**. The Sydney Morning Herald, Sydney, fev 2016. Disponível em <<http://www.smh.com.au/sport/soccer/documentary-helps-josip-simunic-continue-his-fight-to-clear-his-name-after-fifa-ban-20160204-gmleu8.html>>. Acesso em: 29 nov 2017.

FIFA. **Croatian player sanctioned for discrimination**. 2016. Disponível em: <<http://www.fifa.com/governance/news/y=2013/m=12/news=croatian-player-sanctioned-for-discrimination-2246473.html>>. Acesso em: 29 nov 2017.

MACHADO, Rubens Approbato et alii (coordenação). **Curso de Direito Desportivo Sistêmico**. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

GLENNY, Misha. **The Balkans: Nationalism, War, and the Great Powers, 1804-2012: New and Updated**. House of Anansi, 2012.

FOER, Franklin. **Como o futebol explica o mundo: um olhar inesperado sobre a globalização**. Zahar, 2005.

GOMES, Maria da Conceição. **O Direito e o Futebol: Uma ordem Jurídica sem Espírito Desportivo?** Revista Crítica de Ciências Sociais, nov. 1986, n° 21. Disponível em: <https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/37891/1/O%20Direito%20e%20o%20Futebol_Uma%20ordem%20jur%C3%ADdica%20sem%20esp%C3%ADrito%20desportivo.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2017.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 5 de outubro de 1988.

BELMONTE, Alexandre Agra. **Direito Desportivo, Justiça Desportiva e principais aspectos jurídico-trabalhistas da relação de trabalho do atleta profissional**. Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. São Paulo, 2 ed. 2004.

DJORDJEVIC, Ivan. **Football and Ethnic Violence in the Balkans**. Open Democracy, 22 out 2014. Disponível em: <<https://www.opendemocracy.net/can-europe-make-it/ivan-djordjevic/football-and-ethnic-violence-in-balkans>>

OLIVERI, Lauren. **Slavic Rivals: A Brief Story**. Soccer Politics, 18 nov 2013. Disponível em: <<https://sites.duke.edu/wcwp/2013/11/18/slavic-rivals-a-brief-history/>>. Acesso em: 27 nov 2017.

SENGUPTA, Kim. **Euro 2016: Russian insider reveals hooligans are ‘more than Ultras’ trained in martial arts and boxing**. Independent, 14 jun 2016. Disponível em: <<http://www.independent.co.uk/news/world/europe/euro-2016-russian-insider-reveals-football-hooligans-are-more-than-ultras-who-train-for-fights-with-a7082531.html>>. Acesso em: 30 nov 2017.

VRCAN, Srdjan; LALIC, Drazen. **From ends to trenches, and back: Football in the former Yugoslavia**. In: Football cultures and identities. Palgrave Macmillan UK, 1999. p. 176-185.

GIULIANOTTI, Richard. **Game without frontiers: Football, identity and modernity**. Ashgate Publishing, 1994.

FIFA. **FIFA Statutes**, abr 2016.

FIFA. **FIFA Code of Ethics**, 2012.

FIFA. **FIFA Code of Conduct**, 2012.

FIFA. **FIFA Disciplinary Code**, 2017.

UEFA. **UEFA Statutes**, set 2017.

UEFA. **UEFA Disciplinary Regulations**, 2017.

CAS 2015/A/3874 Football Association of Albania v. UEFA & Football Association of Serbia.

CAS 2016/A/4602 Football Association of Serbia v. UEFA.